

Formulário para Solicitação de Autorização de Inexigibilidade de Licitação

**Unidade Solicitante:**  
Controladoria

**Objeto:**  
Inscrição de 2 (duas) servidoras em evento de capacitação

**Finalidade / Objetivo da Contratação:**

Inscrição de 2 (duas) servidoras da Controladoria MPBA no Curso Completo sobre a nova Lei Geral de Licitações Públicas - Lei nº 14.133/2021, que ocorrerá nos dias 21 a 24/03/23, em Recife (PE). Servidoras: Karinna Simas de Salles Leão (Mat. 352.299) e Leila Teixeirense da Silva Arcanjo (Mat. 353.141)

Fornecedor Selecionado

**1 - Fornecedor (Nome/Razão Social):**  
ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA  
Nome Fantasia:

**1 - Endereço:**  
Av. Rio Branco, 1765, Ed. Delta, Praia do Canto, Vitória, ES  
CEP 29055-643

**1 - CPF/CNPJ:**  
35.963.479/0001-46

**1 - Valor (R\$):**  
R\$ 8.380,00

Anexar:

1 - Certidões - prova de regularidade do fornecedor escolhido, conforme descritas na base de conhecimento.

2 - Minuta do Contrato - Contrato preenchido com as informações orçamentárias (Código da Unidade Gestora, deverá ser verificado na Base de Conhecimento), quando for o caso.

3 - Procedimento Padrão do Contrato (Disponível da Base de Conhecimento).

**Fiscais Do Contrato**

Fiscal

**Nome completo:**  
Jessé Lopes de Santana

**Matrícula:**  
353.677

Suplente

**Nome completo (suplente):**  
Lilian Maria da Silva Oliveira Amorim

**Matrícula (suplente):**  
353.679

**Responsável pelo preenchimento:**  
Karinna Simas de Salles Leão

Fundamentação Legal: Art. 60 Incisos I, II e II



Documento assinado eletronicamente por **Karinna Simas de Salles Leao** em 23/02/2023, às 14:41, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0590889** e o código CRC **645BC718**.

**Comunicação Interna nº 1 / CONTROLADORIA - COORDENADOR(A) - CONTROLADORIA**

Em 23 de fevereiro de 2023.

De: Controladoria / Coordenação

Para: Diretoria Administrativa

**Assunto: Inexigibilidade - Inscrição de 2 (duas) servidoras em evento de capacitação técnica**

A Sua Senhoria

**MARIA AMÁLIA BORGES FRANCO**

Diretora Administrativa / MPBA

Senhor Diretora,

Cumprimentando-a cordialmente, considerando que a unidade administrativa responsável pelo custeio das atividades desta Controladoria é a Diretoria Administrativa, conforme se vê dos documentos produzidos pela CGE/MPBA (anexos 1 e 2), solicito a V.Sa. sejam adotadas as medidas cabíveis para a inscrição das servidoras Karinna Simas de Salles Leão (Mat. 352.299) e Leila Teixeirense da Silva Arcanjo (Mat. 353.141), no Curso Completo sobre a nova Lei Geral de Licitações Públicas - Lei nº 14.133/2021, que ocorrerá nos dias 21 a 24/03/23, em Recife (PE), cujas informações gerais e programação podem ser vistas no anexo 4 deste expediente.

Esclareço que a participação das referidas Assistentes de Auditoria Interna nesse evento contempla parte do processo de capacitação da Equipe Técnica da Controladoria do MPBA, prevista no Planejamento Estratégico institucional, na iniciativa do PPA (Promover a elaboração e a implementação de projeto para fortalecer os controles administrativos, em caráter preventivo, para maior segurança no cumprimento das exigências legais), segundo a qual cada servidor participará de 2 capacitações por ano, cujos custos de passagens, diárias e inscrições serão custeados por meio da DADM/SGA.

Para além disso, impede salientar a relevância específica da participação no referido curso posto que o seu objeto versa sobre a nova Lei de Licitações (14.133/21), suas inovações e novos procedimentos, que entraram em vigor a partir do próximo dia 1º de abril, impactando a gestão e fiscalização administrativa deste *Parquet*.

No ensejo, informo que, seguindo as instruções disponibilizadas no "passo-a-passo" no Portal do SEI, na Intranet, procede-se à juntada dos anexos 3 a 11, nos termos do ali exposto, bem como a confirmação da inscrição preliminar das servidoras no mencionado Curso, cuja realização já foi confirmada pela Instituição que o ministrará. (anexos 12 a 14).

Requer-se, se possível, prioridade na tramitação do expediente em epígrafe, considerando que se o respectivo empenho não for realizado até o dia 21/03/2023, data de início do curso, a participação das servidoras restará inviabilizado, causando grande prejuízo a esta Unidade de Controle Interno.

Por fim, assinalo que dúvidas técnicas e operacionais sobre o pleito podem ser dirimidas pela Secretaria Executiva desta Controladoria, que incumbe à servidora Karinna Leão.

Atenciosamente,

**Augusto César Carvalho de Matos**  
Promotor de Justiça  
Coordenador da Controladoria



Documento assinado eletronicamente por **Augusto Cesar Carvalho de Matos** em 23/02/2023, às 16:54, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0590901** e o código CRC **99574B05**.



DATA 13/12/2022	HORÁRIO 10:15	LOCAL Microsoft Teams	
<b>ASSUNTO</b>			
PLANEJAMENTO DOS PROJETOS E PLANOS DE AÇÃO 2023 – CONTROLADORIA			
<b>PARTICIPANTES</b>			
NOMES	CARGO/FUNÇÃO	ÓRGÃO/UNIDADE	RAMAL
1. AUGUSTO CESAR CARVALHO DE MATOS	PROMOTOR COORDENADOR	CONTROLADORIA	
2. ANA CARLA SALES PASSOS MARTINS	SECRETÁRIA-EXECUTIVA	CGE	
3. FABIOLA PIMENTEL DIÓGENES LETIER DE ALMEIDA	SERVIDORA	CONTROLADORIA	
4. LEILA TEIXEIRENSE DA SILVA ARCANJO	SERVIDORA	CONTROLADORIA	
5. ELAENE PEREIRA COSTA	SERVIDORA	CGE	
6. ELVIRA DE OLIVEIRA COSTA NETA	SERVIDORA	CGE	
PONTOS DE PAUTA	DEFINIÇÕES/COMPROMISSOS	PRAZO	RESPONSABILIDADE
TEMA			
1 – Apresentação do objetivo da reunião.	Ana Carla fez a abertura da reunião, dando as boas-vindas para os integrantes da Controladoria e informou a pauta, que é a validação da Planilha de Planejamento das Iniciativas Estratégicas para 2023. Em seguida, apresentou informações do Relatório de Desempenho, Indicadores, Radar Estratégico (Indicadores Nacionais) e o Calendário de Reuniões e Planejamento no Channel.  Ela também apresentou o relatório do Portal Transparência em relação ao objetivo “Gestão Orçamentária e Financeira”. Destacou que o objetivo tem iniciativas de outras áreas, não apenas da Controladoria, e que nele estão contidas as duas iniciativas da Controladoria, quais sejam a 15.3.1 e a 15.3.2.  Ato contínuo, apresentou o Radar Estratégico do CNMM, especificamente no que tange à ação 3.1.2, do Planejamento Estratégico Nacional (PEN), que guarda vínculo com as iniciativas da Controladoria.		CGE



	<p>OBS da redatora da ata: A redação da iniciativa 3.1.2 do PEN é “definição de padrões de atuação dos controles internos”.</p> <p>Ana Carla salientou que o importante é que, em relação ao conteúdo preenchido na planilha, que ele preveja ações que atendam à iniciativa do PEN. Frisou, entretanto, que o PEN é um documento de aplicação pelo período de dez anos, de modo que, mesmo não empreendendo ações que atendam ao PEN em 2023, outras ações podem ser empreendidas nos anos seguintes.</p> <p>Já sobre priorização conjunta, ela informou que a Controladoria não fez priorização conjunta com outra área do MPBA (não houve outra área que priorizou as iniciativas que a Controladoria priorizou). Quando isso ocorre, disse ela, faz-se um cronograma único para a iniciativa no Channel e as áreas parceiras trabalham nele ou, de outra forma, cada área faz o seu cronograma, mas dialogam para saber em que cada uma está trabalhando.</p> <p>Por fim, apresentou o calendário de planejamento, passando por todas as datas, informando o que ocorrerá em cada uma delas. E orientou sobre a criação de marcos no Channel.</p>		
2 – Preenchimento da planilha de planejamento 2023	<p>Na reunião, foram revisadas as abas das iniciativas que estão discriminadas no item 3 desta ata (Deliberações sobre a planilha de planejamento). Com base nos problemas identificados e priorizados, a Controladoria definiu quais serão as entregas realizadas para a execução de cada iniciativa.</p>	Controladoria	
3– Deliberações sobre a planilha de planejamento	<p>Elaene deu início à apresentação dos pontos de atenção identificados pela equipe da CGE, após a análise da planilha de planejamento 2023 enviada pela Controladoria.</p> <p><b>Iniciativa 15.3.1 (texto: criar e estruturar a unidade de controle interno para fiscalizar e assegurar o cumprimento dos princípios da administração pública).</b></p> <p>Problemas previamente identificados na planilha</p>	CGE/ Controladoria	



pela Controladoria: 7. Um único ponto de atenção destacado pela CGE (na linha 25, coluna C, que foi destacada pela CGE em amarelo).

Deliberações:

- 1) Sobre o texto da linha 3, que havia sido riscado pela equipe da Controladoria, Elaene explicou que a redação não está incorreta e que ela corresponde ao que está colocado no SIAPI. Mostrou também o SIAPI e como lá está posta a redação.
- 2) Sobre o orçamento, Elaene lembrou que não haverá recurso disposto no Channel.
- 3) Sobre o PEN, ela explicou que na presente reunião se fará a identificação se, entre as entregas propostas, há alguma que se vincule ao que propõe a sua iniciativa (a PEN 3.1.2).
- 4) Elaene reforçou que na coluna A são elencados os problemas e que na coluna C são elencadas as entregas. Fez a leitura de cada entrega para verificar se alguma delas atendem ao PEN. Os que atendem ao PEN foram destacadas em negrito (linha 20, linha 21 e linha 24)
- 5) Elaene sugeriu simplificar o texto da entrega na linha 25 com a redação “capacitação continuada de servidores” (expressão que, no Channel, vai corresponder ao título do pacote de atividades – frase disposta ao lado do ícone de “pasta”, que ela mostrou compartilhando a tela do sistema).
- 6) Sobre os marcos das entregas, Elaene informou que cada iniciativa estratégica precisa de um marco e que a área escolherá a entrega que seja mais significativa, ou seja, aquela atender melhor o que pede o texto da iniciativa estratégica. Basta um marco por cronograma no Channel.

Após as deliberações, o conteúdo da aba da iniciativa 15.3.1 foi validado.



	<p><b>Iniciativa 15.3.2</b></p> <p>Problemas previamente identificados na planilha pela Controladoria: 4. Um único ponto de atenção destacado pela CGE (na linha 19, coluna C, que foi destacada pela CGE em amarelo).</p> <p><u>Deliberações:</u></p> <ol style="list-style-type: none"><li>1) Elaene começou pelo ponto de atenção da linha 19, colocando a entrega como “realização de campanhas internas”.</li><li>2) Em seguida fez a leitura das entregas para verificar quais delas atendem ao PEN. Atendem ao PEN as entregas da linha 21 e da linha 22.</li></ol> <p>Após as deliberações, o conteúdo da aba da iniciativa 15.3.2 foi validado.</p>		
4– Orientações da CGE sobre os próximos passos	<p>Elaene informou que a base dos cronogramas já está feita no Channel e que, em que pese o calendário de planejamento colocar o prazo 16/12 para preenchimento, que a Controladoria terá até o dia 19/12, já que a presente reunião de planejamento está se realizando na data de 13/12.</p> <p>Elaene informou que a linha de base será criada até o dia 31/01/2023. Por isso, sugeriu que, preferencialmente, as datas de início das atividades sejam programadas para acontecer a partir de 1º de fevereiro de 2023 para que não fiquem com as atividades atrasadas.</p> <p>Elvira lembrou que a ata da presente reunião será enviada para a validação da Controladoria e que, após a solicitação de eventuais ajustes, a ata será enviada para nova validação.</p> <p>Sem mais deliberações, essa reunião foi encerrada.</p>	CGE/ Controladoria	



---

**RESPONSÁVEL PELO REGISTRO:**  
ELVIRA DE OLIVEIRA COSTA NETA

---

A)

**Iniciativa PPA:**

**Iniciativa do PE:**

**PAOE XXXX:**

**Orçamento:**

**PEN 1:**

**Descrição da Ação do PEN 1:**

**Nome do Projeto / Plano de Ação:**

**Patrocinador:**

**Gerente:**

**Co-Gerentes (Channel):**

Identifique os problemas relacionados à temática abordada pela INICIATIVA ESTRATÉGICA (Linha 4 desta planilha)

Necessidade de incrementar o quadro de servidores da Controladoria
Necessidade de atualização das normas internas da Controladoria
Necessidade de criação de um manual de auditoria interna
Necessidade de atualização da página da Controladoria na intranet
Necessidade de aquisição de licença de uso do Excel e renovação e incremento de equipamentos de tecnologia da informação
Necessidade de realização de estudo para viabilização de uso de ferramenta digital de auditoria
Necessidade de capacitação continuada de servidores

## PLANEJAMENTO 2023 – Controladoria

### LINHAMENTO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E ORÇAMENTÁRIO - MPB

Criar e estruturar a unidade de controle interno para fiscalizar pública.

Criar e estruturar a unidade de controle interno para fiscalizar pública.

*Não se aplica*

R\$ 60.000 (serão custeados pela DADM)

### ALINHAMENTO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO NACIONAL - CNMP

#### 3.1.2

Para auxiliar sua resposta, considere que a ação mencionada envolva a realização de atividades de auditoria e controle interno e que participa dos fluxos administrativos dos processos internos

Definição de padrões de atuação dos controles internos

### OUTRAS INFORMAÇÕES

Controladoria/Estruturar a Unidade de Controle Interno/PE 1

Augusto Cesar Carvalho de Matos

Fabíola Pimentel Diógenes Letier de Almeida

Karinna Simas de Salles Leão

O problema citado na coluna anterior será priorizado\* para 2023? Se SIM, marque com um "X". Se NÃO, escreva "Não se aplica"

Observação: Para priorizar, avalie a capacidade operacional (orçamento e recursos humanos) de execução durante o exercício.

X

X

X

X

X

X

X

A

ar e assegurar o cumprimento dos princípios da administração

ar e assegurar o cumprimento dos princípios da administração

5.3.1/PEN - 2023

Diante da priorização da coluna anterior, liste quais serão as principais entregas para viabilizar a execução da iniciativa estratégica em 2023.

**Observação1:** Iniciar o texto com um substantivo (Ex: Capacitação, aquisição,etc.)

**Observação 2:** Destacar (com negrito) se dentre as entregas propostas, alguma guarda relação com as iniciativas do PEN, caso haja PEN.

Incremento do quadro de servidores da Controladoria

**Revisão e atualização das normas internas da Controladoria**

**Elaboração e divulgação do Manual de Auditoria Interna**

Atualização da página da Controladoria na intranet

Aquisição de licenças de uso do Excel e renovação e incremento de equipamentos de tecnologia da informação

**Articulação com grupo de trabalho de controle interno**

Capacitação continuada de servidores

(Tarefas: Elaborar Plano de capacitação; Realizar 2 capacitações por servidor  
Elaboração do Plano de capacitação dos Servidores da Controladoria para 2023;  
Realização de, no mínimo, 2 capacitações por servidor (custos com passagens, diárias e inscrições nos cursos))

**Áreas parceiras do MPBA envolvidas (Ex: CEAf, DTI, CECOM,DCCL,CENTROS, ETC.) ou Órgãos externos**

Gabinete, DGP

CECOM - Publicidade

CECOM - Publicidade

DTI

DTI

DADM, Gabinete,

Falar sobre os marcos

**ALINHAMENTO**

**Iniciativa PPA:**

**Iniciativa do PE:**

**PAOE XXXX:**

**Orçamento:**

**A**

**PEN 1:**

**Descrição da Ação do PEN 1:**

**Nome do Projeto / Plano de Ação:**

**Patrocinador:**

**Gerente:**

**Co-Gerentes (Channel):**

**Identifique os problemas relacionados à temática abordada pela INICIATIVA ESTRATÉGICA (Linha 4 desta planilha)**

Necessidade de aproximar o público interno do controle interno

Necessidade de capacitação e sensibilização do público interno

Necessidade de implementar sistema de controle interno difuso em unidades/setores do MPBA em Salvador

Necessidade de interiorização da Controladoria

## **PLANEJAMENTO 2023 – Controladoria**

### **PLANEJAMENTO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E ORÇAMENTÁRIO - MPBA**

Elaborar e implementar programa de incentivos aos órgãos institucionais que aprimorem os mecanismos de controle.

Elaborar e implementar programa de incentivos aos órgãos institucionais do MP/BA que aprimorem os mecanismos de controle.

*Não se aplica*

**R\$ 25.000 (serão custeados pela DADM)**

### **LINHAMENTO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO NACIONAL - CNMP**

#### **3.1.2**

Para auxiliar sua resposta, considere que a ação mencionada envolve o ambiente interno e que participa dos fluxos administrativos dos processos internos.

**Definição de padrões de atuação dos controles internos**

#### **OUTRAS INFORMAÇÕES**

Controladoria/Controle Interno difuso e interiorização/PE 15.3.2/P

Augusto Cesar Carvalho de Matos

Fabíola Pimentel Diógenes Letier de Almeida

Karinna Simas de Salles Leão

O problema citado na coluna anterior será priorizado\* para 2023? Se SIM, marque com um "X". Se NÃO, escreva "Não se aplica"

**Observação:** Para priorizar, avalie a capacidade operacional (orçamento e recursos humanos) de execução durante o exercício.

X

X

X

X

cionais do MP/BA com atribuições fiscalizatórias para

com atribuições fiscalizatórias para aprimorarem os mecanismos de

Inclua a realização de atividades de auditoria e controle internos

EN - 2023

Diante da priorização da coluna anterior, liste quais serão as principais entregas para viabilizar a execução da iniciativa estratégica em 2023.

**Observação1:** Iniciar o texto com um substantivo (Ex: Capacitação, aquisição,etc.)

**Observação 2:** Destacar (com negrito) se dentre as entregas propostas, alguma guarda relação com as iniciativas do PEN, caso haja PEN.

Realização de campanhas internas

(Realização de campanhas internas através de infomails)

Realização de evento de capacitação/sensibilização do público interno (custos com passagens e diárias para servidores e palestrantes)

**Implementação do Sistema de Controle Interno difuso em 2 unidades/setores do MPBA em Salvador**

**Realização de interiorização da Controladoria em 2 unidades do MPBA do interior do Estado (custos com passagens e diárias para servidores)**

**Áreas parceiras do MPBA envolvidas (Ex: CEAf, DTI, CECOM,DCCL,CENTROS, ETC.) ou Órgãos externos**

**CECOM - Publicidade**

DADM, Gabinete, CEAF

Gabinete

DADM, Gabinete

Vitória – ES, 05 de junho de 2019.

## Declaração de Prestação de Serviço de Natureza Singular e Justificativa para a contratação por Inexigibilidade de Licitação

### DECLARAÇÃO:

Declaramos para os devidos fins que os cursos e treinamentos oferecidos pela ESAFI – Escola de Administração e Treinamento são de natureza singular, uma vez que trata-se de serviços técnicos especializados com cursos cujos conteúdos programáticos configuram-se incomuns, os quais abarcam muitas matérias sensíveis à eficiente e correta gestão da Administração Pública, devido a metodologia de ensino aplicada e da própria peculiaridade técnica dos conteúdos programáticos. Atestamos também a notória especialização da ESAFI que com 28 anos de experiência na organização de treinamentos especializados exclusivamente para a Área Pública, capacitou mais de 45.000 (quarenta e cinco mil) servidores públicos. Nossos índices de satisfação superam os 96% de excelência. Para nossas aulas são utilizados os mais modernos métodos, sejam eles instrumentais e aparelhagem de ponta, para o ensino dentro de sala de aula, desde projetores multimídia de alta resolução até laboratórios de informática com internet de alta velocidade.

Declaramos que os programas dos cursos e treinamentos da ESAFI, carga horária e corpo docente, são oferecidos em *caráter de exclusividade*, não sendo possível a sua equiparação no mercado nacional por meio de preço, por questões intangíveis, tais como competência e credibilidade da empresa que ofertará o curso, experiência do instrutor, carga horária e conforto, proporcionando à Instituição Pública um resultado superior na aprendizagem, incomparável no mercado.

### JUSTIFICATIVA:

Frente a necessidade de capacitação dos órgãos da Administração Pública, a ESAFI se apresenta como solução em matéria de capacitação dos agentes públicos quando se trata de assuntos atinentes às áreas meio, uma vez que é referência nacional no assunto.

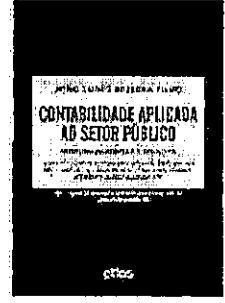
A ESAFI é notoriamente reconhecida por sua experiência e excelência. Com 27 anos de atuação, ela atende a vários órgãos e entidades da Administração Pública de todo o país. A ESAFI oferece cursos nas áreas de Finanças Públicas; Convênios Públicos e SICONV; Licitações Públicas e Contratos Administrativas; Gestão e Recursos Humanos; Patrimônio Público e Logística; Engenharia, planilha de custos e obras; Cerimonial e

Eventos; e Documentos Públicos. São mais de 80 cursos oferecidos que são realizados nas principais capitais do Brasil, tendo como premissa um elevadíssimo padrão de qualidade, um corpo docente de alto nível técnico, as melhores técnicas de ensino e todas as competências e *expertises* inerentes à área de capacitação. Esse é o seu compromisso: aliar tradição e excelência a uma grande responsabilidade social, auxiliando no desenvolvimento de uma administração pública de ponta, tornando o Brasil um país melhor para todos nós.

A ESAFI também atua em todo o território nacional realizando cursos *in company* com completa infraestrutura e com treinamentos adaptados às necessidades específicas do órgão. Dentro dos 27 anos de história foram capacitadas mais de 1.800 instituições públicas em todo território nacional, de todas as esferas de governo e de todos os poderes.

#### **NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO DOS INSTRUTORES:**

Vindo certificar a sua notória especialização e excelência de seus instrutores e da própria Escola, a ESAFI orgulha-se por ter muitos membros de seu corpo docente com obras e livros editados. Abaixo, citamos algumas destas obras:



- Livro: *Curso Prático de Convênios com ênfase no Sistema Federal de Gestão de Convênios – SICONV*, Professor Murillo de Miranda Basto Neto, 1<sup>a</sup> Edição, Editora Urbana;
- Jurisprudência do Tribunal de Contas da União aplicada a Convênios Federais, Professor Murillo de Miranda Basto Neto ,1<sup>a</sup> Edição, Editora Matrix;
- Gestão de Convênios, Professora Dagmar Anjos de Oliveira Rocha, 4a Edição, Editora ESAFI;
- Licitações Públicas: Legislação Básica Reunida, organização de Luís Cláudio Chaves, Editora ESAFI;
- Contabilidade Pública aplicada ao Setor Público, Editora Atlas, 1<sup>a</sup> Edição, Professor João Eudes Bezerra Filho;
- Segurança do Trabalho e Gestão Ambiental, Professor Antonio Nunes Barbosa Filho, 3<sup>a</sup> Edição, Editora Atlas;
- Insalubridade e Periculosidade: Manual de Iniciação pericial, Professor Antonio Nunes Barbosa Filho, 1<sup>a</sup> Edição – Editora Atlas;

- Orçamento Aplicado ao Setor Público, Editora Atlas, 1ª Edição, Professor João Eudes Bezerra Filho;
- Os Erros mais comuns na GFIP dos Órgãos Públicos, 1ª Edição, Professora Zenaide Carvalho.

Além dos cursos oferecidos, a ESAFI possui um corpo docente formado por especialistas que ocuparam altos cargos dentro da Administração Pública, como Mestres, Doutores, Procuradores Federais e Estaduais, Secretários e Subsecretários de Estado, profissionais do Primeiro escalão dos governos que aliam o conhecimento teórico com a prática das questões mais controversas do dia-a-dia dos órgãos.

Dentro de sua linha pedagógica de capacitação, a Esafi publicou durante 3 anos a única revista técnica voltada para a Administração pública brasileira. A revista Capital Público teve circulação nacional e contou com assinantes em todos os Estados da federação. Ela diferenciou-se por sua linguagem simples, porém com profundidade técnica, editoração arrojada e, principalmente, pelos temas e assuntos abordados. Todos eles fazendo parte do dia a dia dos servidores públicos servindo de importante ferramenta no balizamento das inúmeras decisões tomadas pelos mesmos.



#### **ÓRGÃOS ATENDIDOS PELA ESAFI:**

A seguir, elencamos alguns dos Órgãos parceiros cujos servidores foram treinados e capacitados, com vários contratos firmados junto à ESAFI, a destacar alguns deles:

- Tribunal de Justiça do Estado do Mato Grosso do Sul
- Universidade Federal do Rio de Janeiro
- Tribunal de Contas do Estado do Maranhão
- ANS – Agência Nacional de Saúde Suplementar
- ANP - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis
- TCU - Tribunal de Contas da União
- Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região

- Universidade Federal de Santa Catarina
- Secretaria da Casa Civil – ES
- Justiça Federal de Primeiro Grau – PE
- Colégio Pedro II – RJ
- Comando da Marinha
- Universidade Federal do Triângulo Mineiro
- CBTU – Companhia Brasileira de Trens Urbanos
- Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Estado do RN
- Universidade Federal de Brasília
- Casa Militar do Estado de Minas Gerais

#### **JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA ESAFI NA CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

A ESAFI – ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO é reconhecida nacionalmente por sua notória especialização, permitindo assim o seu enquadramento na contratação direta pela Administração Pública por dispensa de licitação fundamentada nos termos do artigo 25 da Lei 8.666/93, inciso II, quando da contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização. Diz o referido artigo:

*Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:*

*II. para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;*  
*(...)*

*§ 1º Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.*

O inciso II do art. 25 da Lei de Licitações, se relaciona à contratação de serviços técnicos-profissionais especializados apontados pelo art. 13 da mesma lei, ou seja, a inviabilidade de competição decorrente da natureza da atividade a ser desenvolvida.

O conceito de serviço técnico-profissional especializado para fins de treinamento e capacitação consta do art. 13, inciso VI da Lei 8.666/93, que assim prescreve:

*Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:*

*VI. treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;*

#### **DO ENTENDIMENTO DO TCU PARA A CONTRATAÇÃO DE CURSOS ABERTOS:**

Além da exigência de ser um serviço técnico-profissional especializado, o art. 25 da Lei 8.666/93 acrescenta duas exigências, a saber, o objeto da contratação e a notória especialização. Deste modo, segundo Marçal Justen Filho, “a inexigibilidade apenas se configura diante da presença cumulativa dos três requisitos: Ou seja, não basta configurar-se um serviço técnico-profissional especializado, mas a contratação direta dependerá de constatar-se a existência de objeto singular. Ademais disso, apenas poderá se contratado um sujeito de notória especialização”.

O TCU possui entendimento consolidado nesse sentido, com o seguinte verbete:

*Súmula nº 252: A inviabilidade de competição para a contratação de serviços técnicos, a que alude o inciso II do art. 25 da Lei nº 8.666/93, decorre da presença simultânea de três requisitos: serviço técnico especializado, entre os mencionados no art. 13 da referida Lei, natureza singular e notória especialização do contratado.*

A contratação por inexigibilidade de Licitação de curso para o treinamento e aperfeiçoamento pessoal, previsto no art. 13, inciso VI, da Lei de Licitações, exige os mesmos requisitos elencados na Súmula nº 252 do TCU.

O Acórdão 439/98 do TCU ratifica o entendimento deste Tribunal de Contas acerca das contratações de cursos abertos. Transcrevemos um trecho da obra “Gestão de Contrato” em que o TCU entende que as contratações para tais cursos de capacitação sejam efetuadas por Inexigibilidade de Licitação:

O Tribunal de Contas da União, mediante Decisão TCU nº 439/98, Plenário, entendeu que a contratação de empresa, pessoa física referente à capacitação do servidor público, se enquadra como inexigibilidade – caput do art. 25, inc. II, combinado com o art. 13, inc. VI, conforme transrito:

O Tribunal Pleno, diante das razões expostas pelo Relator, DECIDE:

1. Considerar que as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar cursos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal, bem como a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadram-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei nº 8.666/93.
2. Retirar o sigilo dos autos e ordenar sua publicação em Ata; e
3. Arquivar o presente processo.

#### DAS CONSIDERAÇÕES SOBRE O ACORDÃO DO TCU:

Conforme Acordão do TCU não cabe carta de exclusividade para cursos abertos, visto que esta demonstra-se apropriadas ao inciso I do artigo 25 da Lei de Licitações e não ao inciso II, conforme abaixo:

I. Para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

Há que ressaltar a diferença entre singularidade e exclusividade. A Lei 8.666 e a Decisão 439 deixam bem definidas essas diferenças, pois, quando falamos sobre exclusividade (art. 25, inc. I – que não se aplica ao caso em tela) estamos afirmando que o objeto é único e não realizado por mais nenhuma outra empresa do mercado. Aí não há que se licitar, pois não há competidores, a menos de um, que detenham o a expertise na execução do objeto. Contudo, o caso em tela trata da singularidade (art. 25, inciso II), cujo serviço pode até ser prestado por mais de uma empresa, desde que, o objeto

esteja enquadrado nos ditames da Lei como sendo de natureza singular, como já mostramos sobre o caso em questão.

Assim, da dicção legal, bem como do entendimento emanado pelo TCU, extrai-se os seguintes requisitos para a contratação direta de cursos pela Administração Pública: a) Por tratar-se de serviço técnico enumerado no art. 13, da Lei nº 8.666/93; b) o serviço ser de natureza singular e c) a notória especialização do profissional/empresa.

A Orientação Normativa da AGU nº 18, de 1º de abril de 2009, consolidou a possibilidade de contratação de cursos para capacitação e aperfeiçoamento de pessoal por meio de inexigibilidade, *in verbis*: "Contrata-se por inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, II, da Lei nº 8.666, de 1993, conferencistas para ministrar cursos para treinamento de pessoal, ou a inscrição em cursos abertos, desde que caracterizada a singularidade do objeto e verificado tratar-se de notório especialista".

As soluções em capacitação da ESIFI não são passíveis de licitação uma vez que são singulares, pos derivam de uma ação intelectual, não podendo ser definidas com parâmetros objetivos ou selecionadas por meio de critérios como preço e/ou técnica. Assim não existe possibilidade de delimitar critérios que permitam a comparação/competição com eventuais cursos existentes no mercado.

Some-se a isso, o fato de a ESIFI ser ampla e notoriamente reconhecida pela sua experiência. Com 27 anos de atuação, ela tende a diversos órgãos e entidades da Administração Pública presentes em todo o território nacional, com mais de 3.000 cursos e capacitações realizadas.

Por ser verdade, firmo o presente.

Atenciosamente,



Pablo Cunha de Almeida  
Diretor Administrativo | Esafi

T35.983.479/0001-46  
CNPJ  
ESAFI - Escola de Administração  
e Treinamento Ltda.  
Av. Rio Branco, 1765 - 1º Andar  
Praia do Canto - Cep: 29.055-643  
Vitória - ES



# COMPLETO SOBRE A NOVA LEI GERAL DE LICITAÇÕES PÚBLICAS - 14.133/2021

Fases e procedimentos da contratação pública, Estudos Técnicos Preliminares (ETP), Mapa de Riscos, Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), Pregão Eletrônico e Gestão e Fiscalização de Contratos

## APRESENTAÇÃO:

Após quase 2 anos de aprovação da nova Lei de Licitações (14.133/21), além de grandes inovações, novos procedimentos foram implementados e poderão entrar em vigor de forma imediata, ou até o dia 01.04.2023.

Este curso visa preparar os agentes públicos para atuarem nas atividades relacionadas à Elaboração de Termo de Referência, Edital, Equipe de Apoio e Pregoeiro, de acordo com Lei nº 14.133/2021, as demais normas legais, jurisprudências do TCU e ferramentas do Portal de Compras Governamentais (Comprasnet).

## QUEM DEVE PARTICIPAR DO CURSO?

Agentes que atuam nas áreas de Suprimentos, Compras, Comissão Permanente de Licitação (CPL), Equipe de Apoio, Pregoeiros e demais setores da logística.

## QUAL O CONTEÚDO COMPLETO DO CURSO?

### A NOVA LEI DE LICITAÇÕES PÚBLICAS

- Conceito, objetivos e princípios aplicáveis às licitações e contratações públicas;
- Fundamento Constitucional das Licitações;
- Abrangência da NLLC
- Aplicabilidade da Lei Complementar n. 123/2006 – benefícios e casos de afastamentos - regularidade, critério de desempate, cotas e licitações exclusivas;
- Megaprocesso das Contratações Públicas – do Planejamento ao recebimento do objeto da contratação;
- Governança das Contratações – Gestão por Competências, Segregação de Funções, Agente de Contratação, Pregoeiro, Comissão de Contratação;
- Modalidades de Licitação;
- Fases da Contratação Pública;
- Relevância e Instrumentos de Planejamento das Contratações
- Plano de Contratações Anual - PCA – Decreto n.º 10.947/2022;



- Estudo Técnico Preliminar - ETP – IN SEGES/ME 58/2022;
- Termo de Referência – Descrição do Objeto, Critérios de Sustentabilidade, Licitação por Item ou Lote; Exigências e documentos de habilitação/qualificação técnica -TR - IN SEGES/ME 81/2022;
- Gestão de Riscos (Mapa de Riscos, Matriz de Riscos e Alocação de Riscos);
- Pesquisa de Preços – Orçamento Estimado, de Referência e Sigilosos – IN SEGES/ME 65/2021;
- Edital – regimes de execução, regras sobre a condução do certame – habilitação, julgamento, recursos e impugnação e disposições sobre execução contratual;
- Critérios de Julgamento – Julgamento pelo Critério do Menor Preço – IN SEGES/ME 73/2022;
- Modos de Disputa – Aberto e/ou Fechado - IN SEGES/ME 73/2022;
- Dispensa e Inexigibilidade de Licitação – principais hipóteses e procedimentos;
- Dispensa eletrônica – IN SEGES/ME 67/2021;
- Procedimentos Auxiliares – Credenciamento, Pré-qualificação de produtos e fornecedores, Sistema de Registro de Preços.

**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES SOBRE A GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS:**

- Contratos – Conceito e Contratos por Escopo e por Prazo (trato sucessivo);
- Peculiaridades dos Contratos Administrativos – Prerrogativas;
- Cláusulas Necessárias;
- Formalização dos Contratos – Convocação, Instrumentos e Publicidade;
- Objeto – Descrição e Alterações – quantitativas e qualitativas;
- Prazo de Execução do Objeto e de Vigência da Contratação;
- Prorrogação – Contratos de Serviços e Fornecimento Contínuo;
- Prazos, locais e procedimentos de entrega;
- Cronograma físico-financeiro;
- Reequilíbrio Econômico-financeiro do Contrato – Reajuste, Revisão e Repactuação;
- Deveres do contratado e do contratante;
- Prestação de garantia – Necessidade, Modalidades, Limites e Substituição;
- Procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato;
- Gestor, Fiscal Técnico, Fiscal Administrativo e Fiscal Setorial – atribuições – Decreto n.º 11.246/2022;
- Recebimento do Objeto – Recebimento Provisório e Definitivo;
- Regras de Fiscalização dos Serviços de Natureza Continuada com e sem dedicação de mão de obra - IN SEGES/MPDG nº 05/2017;
- Os Casos de Extinção dos Contratos – unilateral, consensual e judicial – procedimento de extinção;
- As infrações Contratuais;
- As Sanções previstas na NLLC – Advertência, Multa, Impedimento e Declaração de Inidoneidade – hipóteses de aplicação e abrangência dos efeitos;
- Decisão – o dever de decidir;
- Motivação dos atos administrativos



- Processo para Aplicação das Sanções;
- Recursos e Pedidos de Reconsideração.



## QUEM VAI MINISTRAR O CURSO?

Será nossa **Professora Lucimara Coimbra**, Especialista em Direito Administrativo. Atua na área pública, especialmente em Licitações e Contratos há mais de 25 anos.

Atuou como Procuradora no Município de Joinville- SC. Foi Professora de Direito Administrativo, Controle da Administração Pública e Processo Administrativo na Universidade Positivo. Atualmente Coordenadora de Licitações do Município de Pinhais.

## DATAS E LOCAIS - MODALIDADE PRESENCIAL:

**Horário:** 08h30 às 16h30

**Carga Horária:** 28 horas

**Duração:** 04 dias

**Investimento:** R\$ 4.190,00 (incluindo certificado de conclusão, mochila executiva, material didático, kit do aluno, coffee-break e almoço).

*\*Caso deseje se hospedar no hotel onde será realizado o curso, identifique-se como aluno Esafi no ato da reserva.*

### ▪ Turma 01 - MARÇO - RECIFE, PE:

**Data:** 21, 22, 23 e 24 de março de 2023

**Local:** Recife, PE - [Hotel Transamerica Prestige](#) | **Tel.:** (81) 3039-9000

### ▪ Turma 02 - MAIO - FOZ DO IGUAÇU, PR:

**Data:** 16, 17, 18 e 19 de maio de 2023

**Local:** Foz do Iguaçu, PR - [Hotel Golden Park](#) | **Tel.:** (45) 3521-4100

### ▪ Turma 03 - JULHO - FORTALEZA, CE:

**Data:** 11, 12, 13 e 14 de julho de 2023

**Local:** Fortaleza, CE - [Hotel Beira Mar](#) | **Tel.:** (85) 4009-2000

### ▪ Turma 04 - SETEMBRO - SÃO PAULO, SP:

**Data:** 12, 13, 14 e 15 de setembro de 2023

**Local:** São Paulo, SP (Hotel em breve)



▪ **Turma 05 – DEZEMBRO – RECIFE, PE:**

**Data:** 12, 13, 14 e 15 de dezembro de 2023

**Local:** Recife, PE - [Hotel Transamerica Prestige](#) | **Tel.:** (81) 3039-9000

## **FORMAS DE PAGAMENTO:**

O pagamento poderá ser realizado por meio de boleto ou transferência bancária para as seguintes contas:

- Banco do Brasil: Ag. 0021-3 | Cc. 104154-1
- Caixa Econômica Federal: Ag. 1564 | Cc. 908-8 (Operação 003)

Para pessoas físicas, estão disponíveis as opções de pagamento via Cartão de crédito e PicPay

## **MAIS INFORMAÇÕES:**

**Telefone:** (27) 3224-4461

**E-mail:** esafi@esafi.com.br

**WhatsApp:** (27) 98178-2266

**Site:** [www.esafionline.com.br](#)

PARA FAZER SUA INSCRIÇÃO AGORA, CLIQUE NO BOTÃO ABAIXO:

**QUERO ME INSCREVER**



## TERMO DE REFERÊNCIA - INEXIGIBILIDADE

### 1. OBJETO

	<b>Especificação do Objeto</b>	
<b>1.1 DEFINIÇÃO DO OBJETO</b>	Inscrição de 2 (duas) servidoras da Controladoria MPBA no Curso Completo sobre a Nova Lei Geral de Licitações Públicas – Lei nº 14.133/2021, o qual ocorrerá em formato presencial, no período de 21 a 24 de março/2023, na cidade de Recife (PE). Servidoras: Karinna Simas de Salles Leão (Mat. 352.299) e Leila Teixeirense da Silva Arcanjo (Mat. 353.141)	
<b>1.2 FORMA DE CONTRATAÇÃO</b>  ESCOLHER UMA DAS TRÊS OPÇÕES  ( <i>Marcar com X</i> ):	<input checked="" type="checkbox"/> A) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMEDIATA (PONTUAL/POR ESCOPO)	
	<input type="checkbox"/> B) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADA	
	<input type="checkbox"/> C) OUTROS:	
<b>1.3 JUSTIFICATIVA: <u>NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO</u></b>	<p>A participação no aludido curso contempla parte do processo de capacitação da Equipe Técnica da Controladoria do MPBA, previsto no Planejamento Estratégico institucional, previsto na iniciativa do PPA (Promover a elaboração e a implementação de projeto para fortalecer os controles administrativos, em caráter preventivo, para maior segurança no cumprimento das exigências legais), segundo a qual cada servidor participará de 2 capacitações por servidor, cujos custos de passagens, diárias e inscrições serão custeados por meio da DADM/SGA, tudo conforme os anexos 01-02.</p> <p>Para além disso, impende salientar a relevância específica da participação no referido treinamento, posto que o seu objeto versa sobre a nova Lei de Licitações (14.133/21), suas inovações e novos procedimentos, que entraram em vigor a partir do próximo dia 1º de abril a gestão e fiscalização administrativa deste <i>Parquet</i>.</p>	
<b>1.4 JUSTIFICATIVA: <u>DA INVIALIDADE DE COMPETIÇÃO</u></b>	Os programas dos cursos e treinamentos da ESAFI, carga horária e corpo docente, são oferecidos em caráter de exclusividade, conforme declaração que se vê no anexo 03.	
<b>1.5 INDICAÇÃO DE MODELO E/OU</b>	<input type="checkbox"/> SIM	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO



## TERMO DE REFER\u00c9NCIA - INEXIGIBILIDADE

MARCA OBRIGATÓRIOS  ESCOLHER UMA OPÇÃO * (Marcar com X):	<b>1.5.1 INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS) E DO MODELO/MARCA - Em caso positivo:</b>  Não se aplica
	<b>1.5.2 JUSTIFICATIVA PARA CADA ITEM - Em caso positivo:</b>
<b>2. FUNDAMENTO LEGAL</b>	
2.1 INDICAÇÃO DO DISPOSITIVO LEGAL EM QUE SE ENQUADRA A HIPÓTESE DE CONTRATAÇÃO  ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):	( ) A) Artigo 60, I da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005 - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca;
	( ) B) Artigo 60, II da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005 - para a contratação dos serviços técnicos enumerados no art. 23 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;
	(X) C) Artigo 60, caput - quando caracterizada a inviabilidade de competição;  Trata-se de a contratação dos serviços técnicos enumerados no art. 23 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, relacionada à capacitação nas áreas de contratos, convênios, licitações, auditoria, contabilidade e controle interno, sendo inviável a competição haja vista que a Instituição contratada, detém exclusividade sobre o curso a ser ministrado, conforme anexo 3 e o conteúdo programático que se vê do anexo 4
<b>3. REGRAS DE CONTRATAÇÃO</b>	
3.1 REGRAS DE FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL	<b>3.1.1 HAVERÁ CELEBRAÇÃO DE CONTRATO</b>  ( ) A SIM  (X) B NÃO (FORMALIZAÇÃO SE DARÁ APENAS COM A EMISSÃO DE EMPENHO)
	<b>3.2.1 REGIME DE EXECUÇÃO:</b>  ( ) Empreitada por preço unitário  (X) Empreitada por preço global  ( ) Outro:
3.2 REGRAS DE EXECUÇÃO CONTRATUAL	<b>3.2.2 PRAZO PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO:</b>  A inscrição será efetivada quando confirmado o empenho/pagamento.
	<b>3.2.3 PRAZOS DE EXECUÇÃO</b>



## TERMO DE REFER\u00c9NCIA - INEXIGIBILIDADE

- dias    ( ) \u00daltos    ( ) Corridos

➤ O prazo ser\u00e1 contado da data do recebimento, pelo Fornecedor, da Nota de Empenho, acompanhada da autoriza\u00e7\u00e3o de fornecimento e, se for o caso, do instrumento contratual.

### 3.2.4 ADMISSIBILIDADE DE PRORROGA\u00c3O DO PRAZO DE EXECU\u00c3O -

(X) A) N\u00e3O

( ) B) SIM. Neste caso, somente ser\u00e1 admiss\u00edvel o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa - e respectiva comprova\u00e7\u00e3o - de fato superveniente, aceito pela Institui\u00e7\u00e3o.

- Por at\u00e9        dias    ( ) \u00daltos    ( ) Corridos

### 3.2.5 LOCAL DE EXECU\u00c3O DOS SERVI\u00c7OS:

Local do Curso

Recife, PE - Hotel Transamerica Prestige

## 3.2 REGRAS DE EXECU\u00c3O CONTRATUAL

### 3.2.6 REGRAS ESPECIAIS PARA EXECU\u00c3O:

- Execu\u00e7\u00e3o deve ser agendada - ESCOLHER UMA OP\u00c7\u00e3O (*Marcar com X*):

( ) A) N\u00e3O    ( ) B) SIM

- Unidade respons\u00e1vel:

➤ Telefone e e-mail para contato e/ou agendamento:               e  
      @mpba.mp.br

- Dias para realiza\u00e7\u00e3o da entregados servi\u00c7os:

- Hor\u00e1rios para execu\u00e7\u00e3o:

- Condi\u00e7\u00e3es especiais adicionais:



## TERMO DE REFERÊNCIA - INEXIGIBILIDADE

<p><b>3.3 GARANTIA DO OBJETO</b> <b>ESCOLHER UMA OPÇÃO</b> <i>(Marcar com X):</i></p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> A) SEM EXIGÊNCIA DE GARANTIA</p> <p><input type="checkbox"/> B) COM EXIGÊNCIA DE GARANTIA - Regras:</p> <p>➤ EXECUTOR DA GARANTIA - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</p> <p><input type="checkbox"/> A) CONTRATADA (Regra geral) <input type="checkbox"/> B) FABRICANTE (Exceção)</p> <p>➤ Justificar a exigência de garantia do fabricante (Em caso positivo):</p> <p>➤ DURAÇÃO - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</p> <p><input type="checkbox"/> A) 01 ANO <input type="checkbox"/> B) 90 DIAS (GARANTIA LEGAL) <input type="checkbox"/> C) OUTRO. Especificar:</p> <p>➤ PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO, contado a partir da abertura pelo MPBA - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</p> <p><input type="checkbox"/> A) _____ HORAS <input type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridas <input type="checkbox"/> B) _____ DIAS <input type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridos</p> <p>➤ NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</p> <p><input type="checkbox"/> A) SIM <input type="checkbox"/> B) NÃO</p> <p>➤ FORMA DE EXECUÇÃO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA (Se resposta positiva acima) - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</p> <p><input type="checkbox"/> A) Assistência sediada na zona urbana ou metropolitana de Salvador <input type="checkbox"/> B) Assistência sediada em local a critério do fornecedor (regra geral) <input type="checkbox"/> C) On site, isto é assistência prestada diretamente na sede do MPBA (exceção).</p> <p>Regras:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>○ Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de _____ horas, contadas da notificação pelo MPBA;</li><li>○ O Fornecedor ou Fabricante (conforme regra de “Executor” acima indicada) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que</li></ul>



## TERMO DE REFER\u00c9NCIA - INEXIGIBILIDADE

		<p>aqueles estiverem, bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário;</p> <p>( ) D) Outra. Especificar:</p> <p>➤ <b>DEMAIS REGRAMENTOS:</b></p>
		<p><b>3.4.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVIS\u00f3RIO:</b> _____ dias ( ) \u00duteis ( ) Corridos Não se aplica</p>
		<p><b>3.4.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO:</b> _____ dias ( ) \u00duteis ( ) Corridos Não se aplica</p>
		<p><b>3.4.3 UNIDADE RESPONS\u00e1VEL PELO RECEBIMENTO:</b> Controladoria MPBA</p>
		<p><b>3.4.4 PRAZO PARA ADEQUA\u00c7\u00e3O OU REFAZIMENTO DE SERVI\u00c7O(S) REJEITADO(S) - ESCOLHER UMA OP\u00c7\u00e3O (Marcar com X):</b></p> <p>(X) A) N\u00c3O SE APLICA</p> <p>( ) B) PRAZO: ( ) _____ HORAS ( ) \u00duteis ( ) Corridas ( ) _____ DIAS ( ) \u00duteis ( ) Corridos</p>
<b>3.4 CONDI\u00c7\u00e3OES E RESPONS\u00e1VEIS PELO RECEBIMENTO</b>		<p><b>DEMAIS REGRAMENTOS:</b></p> <p><b>3.4.5</b> O recebimento dos serviços ocorrerá mediante conferência destes, confrontando com as especificações contidas no Termo de Referência e Contrato (inclusive anexos) e na proposta de preços, bem com as quantidades determinadas na Ordem de serviços/Nota de Empenho.</p> <p><b>3.4.6</b> O recebimento dado pelo Ministério P\xfablico do Estado da Bahia em fatura (ou documento afim) apresentada por transportadora a serviço do fornecedor não será considerado para fins de recebimento provisório/definitivo;</p> <p><b>3.4.7</b> O recebimento definitivo do objeto deste contrato só será concretizado depois de adotados, pelo Ministério P\xfablico do Estado da Bahia, todos os procedimentos contidos nos Ato Normativos internos relativos ao tema, respeitadas as exigências contidas do art. 161 da Lei Estadual- BA nº 9.433/2005;</p> <p><b>3.4.8</b> O aceite ou aprovação do objeto pelo Ministério P\xfablico do Estado da Bahia não exclui a responsabilidade do fornecedor por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Contrato e no processo de Dispensa Licit\u00e1\u00e7\u00e3o que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao Ministério P\xfablico do Estado da Bahia, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.\u00b0 8.078/90 – C\u00f3digo de Defesa do Consumidor.</p>
<b>3.5 POSSIBILIDADE</b>	( )	<p><b>A) VEDADA A SUBCONTRATA\u00c7\u00e3O</b></p>



## TERMO DE REFER\u00c9NCIA - INEXIGIBILIDADE

OU N\u00e3O DE SUBCONTRATA\u00c7\u00e3O	<input type="checkbox"/>	B) ADMITIDA A SUBCONTRATA\u00c7\u00e3O DE SERVI\u00c7OS ACESS\u00f3RIOS.  ➤ Indicar parcela(s) subcontrat\u00e1vel(eis); ➤ Indicar regras/condi\u00e7\u00e3es para subcontrata\u00e7\u00e3o:
ESCOLHER UMA OP\u00c7\u00e3O (Marcar com X):	<input type="checkbox"/>	<b>3.6.1 PERIODICIDADE DE PAGAMENTO - ESCOLHER UMA OP\u00c7\u00e3O (Marcar com X):</b>  <input type="checkbox"/> A) PAGAMENTO INTEGRAL, AO FINAL DA EXECU\u00c7\u00e3O E RECEBIMENTO DOS SERVI\u00c7OS  <input type="checkbox"/> B) CADA PEDIDO (E CONSEQUENTE EMPENHO EMITIDO) SER\u00e1 PAGO INTEGRALMENTE, EM PARCELA \u00d9NICA  <input type="checkbox"/> C) PAGAMENTO PARCELADO:  ➤ Quantidade de parcelas; ➤ Defini\u00e7\u00e3o dos montantes das parcelas (Por quantidades ou percentuais, conforme regime de execu\u00e7\u00e3o e regramentos eventualmente definidos no anexo mencionado no item 1.2.);  <input type="checkbox"/> D) OUTRA: e empenho a ser realizado antecipadamente a fim de assegurar as 2 inscri\u00e7\u00e3es
3.6 CONDI\u00c3OES DE PAGAMENTO	<input checked="" type="checkbox"/>	<b>3.6.2 CONDI\u00c3OES ESPECIAIS PARA EFETIVA\u00c7\u00e3O DO PAGAMENTO - ESCOLHER UMA OP\u00c7\u00e3O (Marcar com X):</b>  <input checked="" type="checkbox"/> A) N\u00a3O SE APLICA  <input type="checkbox"/> B) CONDI\u00c3OES ESPECIAIS. Especificar:
		<b>3.6.3 DEMAIS REGRAS:</b>  3.6.3.1 O pagamento ser\u00e1 processado mediante apresenta\u00e7\u00e3o, pela contratada, de nota fiscal e certid\u00f5es cab\u00edveis - documenta\u00e7\u00e3o esta que dever\u00e1 estar devidamente acompanhada do ACEITE pelo Minist\u00e9rio P\u00fabblico do Estado da Bahia, e se concluir\u00e1 no prazo de 08 (oito) dias \u00fultos a contar da data de apresenta\u00e7\u00e3o da documenta\u00e7\u00e3o, desde que n\u00e3o haja pend\u00eancia a ser regularizada;  3.6.3.2 Verificando-se qualquer pend\u00eancia impeditiva do pagamento, ser\u00e1 considerada como data de apresenta\u00e7\u00e3o da documenta\u00e7\u00e3o aquela na qual foi realizada a respectiva regulariza\u00e7\u00e3o;



## TERMO DE REFERÊNCIA - INEXIGIBILIDADE

	<p>3.6.3.3 As notas fiscais deverão discriminar os tributos, com respectivos valores, alíquotas e bases de cálculo, que tenham como fato gerador o objeto contratado;</p> <p>3.6.3.4 O Ministério P\xfablico do Estado da Bahia realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, na hipótese de figurar como substituto tributário, de acordo com a legislação vigente;</p> <p>3.6.3.5 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela empresa contratada, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;</p> <p>3.6.3.6 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo Ministério P\xfablico do Estado da Bahia, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto no item 3.6.3.2.</p>
<p><b>3.7 POSSIBILIDADE OU NÃO DE REAJUSTAMENTO, COM INDICAÇÃO DE ÍNDICE OFICIAL</b>  <b>ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):</b></p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> A) PREÇOS IRREAJUSTÁVEIS</p> <p><input type="checkbox"/> B) PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO. <u>Regras:</u></p> <ul style="list-style-type: none"><li>➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):<ul style="list-style-type: none"><li><input type="checkbox"/> A) INPC/IBGE</li><li><input type="checkbox"/> B) OUTRO. Indicar:</li></ul></li><li>➤ A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pelo Fornecedor, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta;</li><li>➤ Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação da proposta e termo final o mês que antecede a data de aniversário.</li><li>➤ Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da apresentação da proposta;</li></ul>
<p><b>3.8 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIAS</b></p>	<p><b>3.8.1 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</b></p> <p><input checked="" type="checkbox"/> A) CONTRATAÇÕES <u>SEM</u> INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO</p> <ul style="list-style-type: none"><li>➤ ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):<ul style="list-style-type: none"><li><input type="checkbox"/> Opção 1: _____ meses , contados do recebimento do empenho pelo fornecedor</li><li><input type="checkbox"/> Opção 2: _____ dias, contados do recebimento do empenho pelo fornecedor</li></ul></li></ul>



## TERMO DE REFERÊNCIA - INEXIGIBILIDADE

	<p><b>B) CONTRATAÇÕES <u>COM</u> INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO</b></p> <p>➤ ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</p> <p>( ) Opção 1: _____ meses, contados a partir de(a) - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</p> <p>( ) A) Data certa: _____ de _____ de _____</p> <p>( ) B) Da data da publicação do resumo do contrato no Diário da Justiça Eletrônico</p> <p>( ) Opção 2: _____ dias, contados a partir de(a) - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</p> <p>( ) A) Data certa: _____ de _____ de _____</p> <p>( ) B) Da data da publicação do resumo do contrato no Diário da Justiça Eletrônico</p> <p>➤ Justificar vigência superior a 12 (doze) meses (se for o caso):</p>
	<p><b>3.8.2 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</b></p> <p>( ) A) NÃO</p> <p>( ) B) SIM. Justificativa: /</p>
<b>3.9 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA</b>	<p><b>OBRIGAÇÕES GERAIS</b></p> <p>3.9.1 Executar o objeto contratual de acordo com os prazos e as especificações técnicas constantes no instrumento convocatório e seus anexos, no local determinado, nos dias e nos turnos e horários de expediente do MPBA, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, sob a alegação de falhas, defeitos ou falta de pessoal, materiais e/ou peças;</p> <p>3.9.2 Adotar as providências legais e/ou contratuais cabíveis, nas ocorrências de danos no decurso do uso normal do produto durante o prazo de garantia e por defeitos de fabricação;</p> <p>3.9.3 Promover, às suas expensas e sob sua responsabilidade, a adequada embalagem, transporte e entrega do(s) bem(ns);</p> <p>3.9.4 Prestar diretamente o objeto contratado, não o transferindo a outrem, no todo ou em parte, ressalvando-se apenas os casos de cisão, fusão ou incorporação da empresa contratada, desde que não impeçam os compromissos assumidos para com o MPBA, observando-se, ainda,</p>



## TERMO DE REFERÊNCIA - INEXIGIBILIDADE

eventuais restrições à subcontratação definidas neste instrumento;

3.9.5 Manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de contratação;

3.9.6 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução da contratação;

3.9.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das exigências previstas na legislação profissional específica e pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução da contratação;

3.9.7.1 A eventual retenção de tributos pelo MPBA não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela empresa contratada;

3.9.8 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação e com este documento, contendo descrição dos serviços, indicação de quantidades, preços unitários e valor total;

3.9.9 Arcar, quando da execução do objeto contratado, com todo e qualquer dano ou prejuízo, independentemente da natureza, causado ao MPBA e/ou a terceiros, ainda que por sua culpa, em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir ao MPBA todos os custos decorrentes de indevida paralisação ou interrupção dos serviços contratados;

3.9.10 Não introduzir, seja a que título for, nenhuma modificação na especificação do objeto contratado ou das eventuais normas técnicas a serem seguidas, sem o consentimento prévio, e por escrito, do MPBA;

3.9.11 Atender, nos prazos consignados neste instrumento e/ou pelo MPBA, às recusas ou determinações de desfazimento/refazimento fornecimentos e/ou serviços acessórios que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições do Edital (e anexos) constante no processo que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o MPBA;

3.9.12 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência da contratação, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;

3.9.13 Comunicar formalmente ao MPBA qualquer anormalidade que interfira no bom andamento da execução da contratação;

3.9.14 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da eventual mão de obra necessária à execução completa e eficiente da contratação;

3.9.15 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo MPBA.

### OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):



## TERMO DE REFERÊNCIA - INEXIGIBILIDADE

	<input type="checkbox"/> A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.
	<input type="checkbox"/> B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:
<b>OBRIGAÇÕES GERAIS</b>	
3.10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE	<p>3.10.1 Fornecer, no prazo de até 10 (dez) dias a contar do início da vigência da contratação, as informações necessárias para que a empresa contratada possa executar plenamente o objeto contratado;</p> <p>3.10.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução do contrato, nos termos e condições previstos neste documento;</p> <p>3.10.3 Permitir o eventual acesso dos empregados autorizados da empresa contratada às instalações físicas do MPBA, nos locais e na forma que se façam necessários para a execução contratual;</p> <p>3.10.4 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições da contratação, notificando a empresa contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;</p> <p>3.10.5 Fornecer à empresa contratada, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas em edital e seus anexos.</p>
<b>OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):</b>	
	<input type="checkbox"/> A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.
	<input type="checkbox"/> B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:
3.11 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL ESCOLHER UMA OPÇÃO ( <i>Marcar com X</i> ):	<p>(X) A) NÃO SE APLICA (CONTRATAÇÕES SEM FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO)</p> <p>( ) B) NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL</p> <p>( ) C) SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL. Regras:</p> <p>➤ Percentual exigido: <input type="checkbox"/> 5% (cinco por cento) OU <input type="checkbox"/> Outro. Indicar: _____ % (_____ por cento)</p> <p>➤ Prazo para apresentação: _____ dias após assinatura do contrato.</p>



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

## TERMO DE REFERÊNCIA - INEXIGIBILIDADE

---

--	--

---



## TERMO DE REFER\u00c9NCIA - INEXIGIBILIDADE

### ANEXO I – TABELA INDICATIVA DE ITENS

N\u00c3O SE APLICA

Item	Descri\u00e7\u00e3o (Especifica\u00e7\u00e3es t\u00e9cnicas)	Unidade de Fornecimento	Quantidade Estimada	Valor unit\u00e1rio	Valor total por item
1					
2					
...					
Valor Total dos itens					

1.  
IND  
ICA  
CÃ  
O  
DOS  
ITE

NS QUE COMPÕEM O OBJETO:

#### 1.1 DETALHAMENTO DOS ITENS

#### 1.2 DETALHAMENTO – PRESTA\u00c7\u00e3O PARCELADA (Caso tenha sido assinalada a op\u00e7\u00e3o “B” do item 1.2 do TR):

Item	Indica\u00e7\u00e3o sucinta do servi\u00e7o	Quantidade De Parcelas	Quantidade De servi\u00e7os Por Parcelsa	Periodicidade
1				
2				
...				

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 35.963.479/0001-46

**Razão Social:** ESAFI ESCOLA DE ADMINISTRACAO E TREINAMENTO LTDA ME

**Endereço:** AV RIO BRANCO 1765 SALAS 201 E 202 / PRAIA DO CANTO / VITORIA / ES / 29055-643

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 30/01/2023 a 28/02/2023

**Certificação Número:** 2023013013543504796712

Informação obtida em 13/02/2023 13:30:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: **ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRACAO E TREINAMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**

CNPJ: 35.963.479/0001-46

Certidão nº: 1862294/2023

Expedição: 13/01/2023, às 13:42:05

Validade: 12/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRACAO E TREINAMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **35.963.479/0001-46**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



## Prefeitura Municipal de Vitória

Secretaria de Fazenda



### Certidão Negativa de Débitos

---

Emissão : 13/02/2023 - 13:26h

---

CNPJ .....: 35963479000146

---

RAZÃO SOCIAL/NOME: **ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRACAO E TREINAMENTO LTDA**

---

Com fundamento no artigo 205 do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966), certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal.

---

#### OBSERVAÇÕES

Documento válido até o dia 14/04/2023 e abrange apenas a pessoa física ou jurídica identificada. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar dívidas conhecidas e as apuradas após a emissão deste documento.

De acordo com a Portaria 19/2001 de 22/09/2001 da Secretaria de Fazenda de Vitória - ES , a emissão deste documento **NÃO PODERÁ SER COBRADA**.

---

Emitido em **13/02/2023 às 13:25** pelo **AGENTE INTERNET**

---

Para validar este documento, favor acessar o seguinte endereço:

<http://www.vitoria.es.gov.br>, "Serviços", opção "Autenticidade de documentos/ Certidão de Débitos".

Entre com a chave:

**2a1d469c-d1b0-4040-be4a-52036c90eee1**

Ou realize a busca pela Inscrição Fiscal, CNPJ ou CPF.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRACAO E TREINAMENTO LTDA**  
**CNPJ: 35.963.479/0001-46**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 16:29:48 do dia 20/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/07/2023.

Código de controle da certidão: **FEE3.2D7D.272B.1BB4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.963.479/0001-46 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 09/11/1990
NOME EMPRESARIAL <b>ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRACAO E TREINAMENTO LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ESAFI</b>		PORTE <b>EPP</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>AV RIO BRANCO</b>	NUMERO <b>1765</b>	COMPLEMENTO <b>EDIF: DELTA; : SALAS 205 E 206;</b>	
CEP <b>29.055-643</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PRAIA DO CANTO</b>	MUNICÍPIO <b>VITORIA</b>	UF <b>ES</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ADRIANA@ESAFI.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(27) 3224-4461</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>08/03/2003</b>		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 08/02/2019 às 12:14:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

## ENC: Esafi Escola | Inscrição recebida com sucesso!

Leila Teixeirense da Silva Arcanjo <leila.arcanjo@mpba.mp.br>

Qui, 23/02/2023 11:42

Para: Karinna Simas de Salles Leão <kleao@mpba.mp.br>

**Leila Arcanjo.**

*NAI-Núcleo de Auditoria Interna*

*Controladoria - Ministério Público do Estado da Bahia*

*Tel: (71) 3103-0577*

---

**De:** Esafi <esafi@esafionline.com.br>

**Enviado:** quinta-feira, 23 de fevereiro de 2023 11:09

**Para:** Leila Teixeirense da Silva Arcanjo <leila.arcanjo@mpba.mp.br>

**Assunto:** Esafi Escola | Inscrição recebida com sucesso!

### **Olá, Leila, tudo bem?**

Seja bem-vindo a mais um curso presencial da Esafi Escola.

Leia essa mensagem com bastante atenção e caso fique alguma dúvida, entre em contato, ok?!

Gostaríamos de informar que ainda estamos na fase de recebimento de inscrições. Pedimos, por gentileza, para que aguarde nosso contato, quando o número mínimo de alunos for atingido, para executar seus procedimentos de translado até o curso, **principalmente não adquirindo passagens aéreas e diárias em hotéis** antes de nossa confirmação.

Temos certeza que você já está se preparando para o início do treinamento, mas antes, precisamos confirmar algumas informações:

\*\*\*

**CURSO:** - Completo de Licitações: 21 a 24 mar 23 (PE) - R\$ 4.190

**NOME:** Leila Teixeirense da Silva Arcanjo

**CPF:** [REDACTED]

**CELULAR:** 7191991331

**INSTITUIÇÃO:** Ministério Público do Estado da Bahia

**SETOR:** Controladoria

**CNPJ:** 04142491000166

**PAGAMENTO:** Pessoa Jurídica - Nota de Empenho

\*\*\*

Todos os dados listados acima estão corretos? Se sim, é só continuar com o processo junto à sua Instituição.

Se houver alguma inconsistência, por favor, responda esta mensagem com as informações corretas.

Em breve um membro da nossa equipe entrará em contato para confirmar sua participação e a realização do curso.

Fique atento ao e-mail e ao WhatsApp (caso tenha informado).

Caso a forma de pagamento escolhida seja nota de empenho, esta poderá ser enviada para a Esafi pelo e-mail [empenho@esafi.com.br](mailto:empenho@esafi.com.br)

### **DADOS PARA EMPENHO:**

Esafi, Escola de Administração e Treinamento Ltda

CNPJ: 35.963.479/0001-46

Av. Rio Branco, 1765, Salas 05 e 06 - Praia do Canto, Vitória, ES - CEP: 29055-643

Estamos 100% comprometidos em gerar os melhores treinamentos e contamos com seu engajamento para fazer deste curso um marco de progressão em sua carreira na Administração Pública.

**ATENÇÃO!**

A Esafi Escola se reserva no direito, conforme política de confirmação descrita na página do treinamento, de cancelar o curso no prazo de até 5 dias antes do seu início, por falta de quórum. Nos vemos em sala de aula!



**PIERRE ALMEIDA**

Diretor Executivo  
27 3224 4461 | 27 99961 2803  
[pierre@esafi.com.br](mailto:pierre@esafi.com.br)

**ESAFI ESCOLA**

Av. Rio Branco, 1765, Ed. Delta, Praia do Canto  
Vitória - ES | CEP 29055-643  
[www.esafi.com.br](http://www.esafi.com.br)

Para se remover de nossa lista, clique aqui.

[Clique aqui para não receber mais e-mails dessa lista \(Unsubscribe\).](#)

## **Esafi Escola | Inscrição recebida com sucesso!**

Esafi <esafi@esafionline.com.br>

Qui, 23/02/2023 11:13

Para: Karinna Simas de Salles Leão <kleao@mpba.mp.br>

### **Olá, Karinna, tudo bem?**

Seja bem-vindo a mais um curso presencial da Esafi Escola.

Leia essa mensagem com bastante atenção e caso fique alguma dúvida, entre em contato, ok?!

Gostaríamos de informar que ainda estamos na fase de recebimento de inscrições. Pedimos, por gentileza, para que aguarde nosso contato, quando o número mínimo de alunos for atingido, para executar seus procedimentos de translado até o curso, **principalmente não adquirindo passagens aéreas e diárias em hotéis** antes de nossa confirmação.

Temos certeza que você já está se preparando para o início do treinamento, mas antes, precisamos confirmar algumas informações:

\*\*\*

**CURSO:** - Completo de Licitações: 21 a 24 mar 23 (PE) - R\$ 4.190

**NOME:** Karinna Simas de Salles Leão

**CPF:** [REDACTED]

**CELULAR:** 71996369494

**INSTITUIÇÃO:** Ministério Público do Estado da Bahia

**SETOR:** Controladoria

**CNPJ:** 04142491000166

**PAGAMENTO:** Pessoa Jurídica - Nota de Empenho

\*\*\*

Todos os dados listados acima estão corretos? Se sim, é só continuar com o processo junto à sua Instituição.

Se houver alguma inconsistência, por favor, responda esta mensagem com as informações corretas.

Em breve um membro da nossa equipe entrará em contato para confirmar sua participação e a realização do curso.

Fique atento ao e-mail e ao WhatsApp (caso tenha informado).

Caso a forma de pagamento escolhida seja nota de empenho, esta poderá ser enviada para a Esafi pelo e-mail [empenho@esafi.com.br](mailto:empenho@esafi.com.br)

### **DADOS PARA EMPENHO:**

Esafi, Escola de Administração e Treinamento Ltda

CNPJ: 35.963.479/0001-46

Av. Rio Branco, 1765, Salas 05 e 06 - Praia do Canto, Vitória, ES - CEP: 29055-643

Estamos 100% comprometidos em gerar os melhores treinamentos e contamos com seu engajamento para fazer deste curso um marco de progressão em sua carreira na Administração Pública.

## **ATENÇÃO!**

*A Esafi Escola se reserva no direito, conforme política de confirmação descrita na página do treinamento, de cancelar o curso no prazo de até 5 dias antes do seu início, por falta de quórum.*

Nos vemos em sala de aula!



### **PIERRE ALMEIDA**

Diretor Executivo  
27 3224 4461 | 27 99961 2803  
[pierre@esafi.com.br](mailto:pierre@esafi.com.br)

### **ESAFI ESCOLA**

Av. Rio Branco, 1765, Ed. Delta, Praia do Canto  
Vitória - ES | CEP 29055-643  
[www.esafi.com.br](http://www.esafi.com.br)

Para se remover de nossa lista, clique aqui.

[Clique aqui para não receber mais e-mails dessa lista \(Unsubscribe\).](#)

# Curso Completo sobre a Nova Lei Geral de Licitações Públicas - 14.133/2021

Fases e procedimentos da contratação pública, Estudos Técnicos Preliminares (ETP), Mapa de Riscos, Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), Pregão Eletrônico e Gestão e Fiscalização de Contratos



**Prof.ª Lucimara Coimbra:** Especialista em Direito Administrativo. Atua na área pública, especialmente em Licitações e Contratos há mais de 25 anos. Atuou como Procuradora no Município de Joinville- SC. Foi Professora de Direito Administrativo, Controle da Administração Pública e Processo Administrativo na Universidade Positivo. Atualmente Coordenadora de Licitações do Município de Pinhais.

## CURSO PRESENCIAL

### LOCAIS E TURMAS:

[INSCREVA-SE NO PRESENCIAL](#)**R\$ 4.190,00****RECIFE, PE - 21 a 24 de março de 2023**

 **TRANSAMERICA PRESTIGE BEACH CLASS BOA VIAGEM**  
Av. Boa Viagem, 420 - Boa Viagem, Recife - PE, CEP 51011-000  
**Telefone:** (81) 3039-9000 | **e-mail:** em breve  
**TURMA CONFIRMADA** 

**Incluso:** Certificado de conclusão, mochila executiva, material didático, kit do aluno, coffee-break e almoço.

**Carga Horária:** 28 horas

**Duração:** 4 dias

**Horário:** 08h30 às 16h30

[!\[\]\(50ea10a95215831a28a6b7367172c3f3\_img.jpg\) Baixar PDF do curso](#)**FOZ DO IGUAÇU, PR - 16 a 19 de maio de 2023**

 **HOTEL WINDHAM GOLDEN FOZ SUITES**  
Rua Rui Barbosa, 394 - Centro, Foz do Iguaçu, PR, CEP 85851-170  
**Telefone:** (45) 3521-4112 | **e-mail:** reservas@goldenparkinternacionalfoz.com.br

[!\[\]\(adfca3160f990c6f68320d3492d16ce3\_img.jpg\) Atestados e documentos ESAFI](#)**FORTALEZA, CE - 11 a 14 de julho de 2023**

 **HOTEL BEIRA MAR**  
Av. Beira Mar, 3130 - Meireles, Fortaleza, CEP 60165-120  
**Telefone:** (85) 4009-2000 | **e-mail:** nilce@hotelbeiramar.com.br

**SÃO PAULO, SP - 12 a 15 de setembro de 2023**

 **HOTEL EM BREVE**  
Endereço em breve  
**Telefone:** Em breve | **e-mail:** Em breve



---

Telefone: (81) 3039-9000 | e-mail: em breve

### Sobre o Curso:

Após quase 2 anos de aprovação da nova Lei de Licitações (14.133/21), além de grandes inovações, novos procedimentos foram implementados e poderão entrar em vigor de forma imediata, ou até o dia 01.04.2023.

Este curso visa preparar os agentes públicos para atuarem nas atividades relacionadas à Elaboração de Termo de Referência, Edital, Equipe de Apoio e Pregoeiro, de acordo com Lei nº 14.133/2021, as demais normas legais, jurisprudências do TCU e ferramentas do Portal de Compras Governamentais (Comprasnet).

### Público alvo:

Agentes que atuam nas áreas de Suprimentos, Compras, Comissão Permanente de Licitação (CPL), Equipe de Apoio, Pregoeiros e demais setores da logística.

### Conteúdo Programático:

- CURSO COMPLETO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS:

Escolha uma categoria

CURSO COMPLETO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS:



- Acesse o conteúdo programático clicando aqui:



### Formas de Pagamento:

O pagamento poderá ser realizado por meio de boleto ou transferência bancária para as seguintes contas:

**Banco do Brasil:** Ag. 0021-3 | Cc. 104154-1

**Caixa Econômica Federal:** Ag. 1564 | Cc. 908-8 (Operação 003)

Para pessoas físicas, estão disponíveis as opções de pagamento via Cartão de crédito e PicPay.



### Dados para emissão de nota de empenho:

Esafi - Escola de Administração e Treinamento Ltda

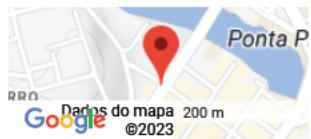
**Política de realização dos cursos:**

A realização desta turma está vinculada à obtenção de um quórum mínimo de participantes inscritos, pré-requisito necessário para a confirmação do curso.

Pedimos a gentileza para que o participante aguarde o contato da ESAFI quando o número mínimo de alunos for atingido, sobretudo quando o curso for presencial, para que sejam iniciados a partir desta confirmação os procedimentos de translado até o curso, principalmente a aquisição de passagens aéreas.

**Conheça a ESAFI**

Cursos  
In Company  
Encontro de Secretariado

**Fale com a gente!****Contato**

ESAFI ESCOLA DE ADM. & TREINAMENTO  
CNPJ: 35.963.479/0001-46  
(27) 3224-4461  
(27) 98178-2266  
esafi@esafi.com.br  
Av. Rio Branco, 1765, Ed. Delta,  
Praia do Canto, Vitória, ES  
CEP 29055-643

**Documentos e atestados**

## DESPACHO

Ao Apoio DADM,

Para verificação de conformidade do processo e demais providências.

**Maria Amalia Borges Franco**

Diretora Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **Maria Amalia Borges Franco** em 24/02/2023, às 09:18, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0591563** e o código CRC **AD727F62**.

## DESPACHO

Tendo em vista a conformidade do processo, encaminhe-se à Coordenação de Execução Orçamentária da Diretoria Administrativa para informar o saldo orçamentário.



Documento assinado eletronicamente por **Eunice Gonçalves Leão** em 24/02/2023, às 10:41, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0591790** e o código CRC **B754B647**.



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20231230870

RAZÃO SOCIAL	
<b>ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRACAO E TREINAMENTO</b>	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	<b>35.963.479/0001-46</b>

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 27/02/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Formulário de Informações Orçamentárias

**Projeto / Ação / Atividade (número e nome):**

2000 - Manutenção de Serviços Técnico e Administrativo

**Código da Unidade Orçamentária:**

40101

**Código da Unidade Gestora:**

0003

**Saldo Orçamentário:**

3.290.255,39

**Natureza da Despesa:**

33.90.39.000

**Responsável pela Informação:**

MARIANA COSTA DE ABREU ALVES

**Responsável pela Unidade Gestora:**

MARIA AMALIA BORGES FRANCO

**Número Sequencial da Dispensa / Inexigibilidade (Unidade Gestora):**

003/2023-DADM



Documento assinado eletronicamente por Mariana Costa de Abreu em 27/02/2023, às 16:55, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador 0593933 e o código CRC 4180211C.

## DESPACHO

### INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

À Diretoria Administrativa,

Em atenção a Inexigibilidade e objetivando a instrução do presente processo, segue informações orçamentárias extraídas do FIPLAN/PLAN60:

**Valor total da despesa: R\$ 8.380,00 (oito mil trezentos e oitenta reais)**

PAOE: 2000 - Manutenção de Serviços Técnicos e Administrativos

Objetivo do PAOE: Atender despesas administrativas e outros serviços auxiliares, bem como de assessoramento e controle

Unidade Orçamentária: 40.101 - Superintendência de Gestão Administrativa - Superintendência

Unidade Gestora: 0003 - Diretoria Administrativa do Ministério Pùblico

Região/Fonte: 9900 - Estado / 1.500.0.100.000000.00.00.00 - Destinação

Elemento de despesa: 33.90.39.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Saldo de dotação disponível: **R\$ 3.290.255,39 (três milhões, duzentos e noventa mil duzentos e cinquenta e cinco reais e trinta e nove centavos)**

Esclarecendo que se trata apenas de uma previsão de Disponibilidade Orçamentária, considerando a tramitação de outros processos com as mesmas características do elemento de despesa 33.90.39.000.



Documento assinado eletronicamente por **Michela Cordeiro de Araújo** em 27/02/2023, às 16:58, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0593943** e o código CRC **0DF2747E**.

## DESPACHO

À Assessoria Técnico-Jurídica da Superintendência de Gestão Administrativa,

Tendo em vista a conformidade do processo e a existência de saldo orçamentário, encaminhe-se o presente expediente para análise e parecer jurídico acerca da inscrição das servidoras, Karinna Simas de Salles Leão (Mat. 352.299) e Leila Teixeirense da Silva Arcanjo (Mat. 353.141 da Controladoria MPBA no Curso Completo sobre a nova Lei Geral de Licitações Públicas - Lei nº 14.133/2021, que ocorrerá nos dias 21 a 24/03/23, em Recife (PE), no valor de R\$ 8.380,00 (oito mil trezentos e oitenta reais).

**Maria Amalia Borges Franco**  
Diretora Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **Maria Amalia Borges Franco** em 28/02/2023, às 14:44, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0594198** e o código CRC **B5CBAE89**.



## DESPACHO

À Controladoria,

Tendo em vista a necessidade de saneamento do presente expediente, encaminhe-se os autos à Controladoria para que:

- a) verifique o preenchimento adequado do Termo de Referência acostado aos autos (0591195), tendo em vista a constatação de alguns itens não assinalados, notadamente os itens 3.5, 3.6.1, 3.8.2, 3.9 e 3.10;
- b) providencie a Certidão Regularidade referente ao FGTS atualizada, considerando o vencimento iminente da mesma (0591201), como também junto a Fazenda Estadual do Espírito Santo, considerando o quanto previsto no art. 65 da Lei Estadual nº 9.433/2005.<sup>1</sup>
- c) acoste aos autos notas fiscais de curso similar ofertado a outros entes (ou documento equivalente) capaz de justificar o preço proposto pela pretensa contratada, consoante entendimento da jurisprudência dominante;<sup>2</sup>

Ato contínuo, encaminhe-se o presente expediente à Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações (DCCL) para que anexe aos autos **manifestação acerca da situação da pretensa contratada, no que diz respeito à eventual aplicação de sanção administrativa de impedimento ou suspensão do direito de contratar com a Administração Pública.**

Após, retorne-se a essa Assessoria para análise, com a urgência que o caso requer.

Salvador, data da assinatura eletrônica.

**Bel.º Maria Paula Simões Silva**  
Assessora de Gabinete  
Assessoria Técnico-Jurídica/SGA  
Mat. 355.047

**Bel.º Ruth Caldas Borges Silva**  
Oficial Administrativo II em exercício  
Assessoria Técnico-Jurídica/SGA  
Mat. 353.726

<sup>1</sup> Art. 65 - A dispensa ou a inexigibilidade de licitação requer sempre ato formal fundamentado da autoridade competente, publicado na imprensa oficial, com exceção das hipóteses previstas nos incisos I e II do art. 59 desta Lei. (...) § 3º - O processo de dispensa e de inexigibilidade será instruído, no que couber, com os seguintes elementos: (...) XII - prova de regularidade para com as fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa, bem como de regularidade para com a Fazenda do Estado da Bahia;

<sup>2</sup> Acórdão nº 2993/2018 - Plenário, TCU: “(...) a justificativa de preço em contratação decorrente de inexigibilidade de licitação (art. 26, parágrafo único, inciso III, da Lei 8.666/1993) pode ser feita mediante a comparação do valor ofertado com aqueles praticados pelo contratado junto a outros entes públicos ou privados, em avenças envolvendo o mesmo objeto ou objeto similar”. Nesse mesmo sentido, a Orientação Normativa nº 17, da Advocacia Geral da União, disciplina que “a razoabilidade do valor das contratações decorrentes de inexigibilidade de licitação poderá ser aferida por meio da comparação da proposta apresentada com os preços praticados pela futura contratada junto a outros entes públicos e/ou privados, ou outros meios igualmente idôneos”.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Paula Simões Silva** em 13/03/2023, às 11:34, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério P\xfablico do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Ruth Caldas Borges Silva** em 13/03/2023, às 11:36, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério P\xfablico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0608211** e o código CRC **CB8B9B09**.



## 1. OBJETO

	<b>Especificação do Objeto</b>	
<b>1.1 DEFINIÇÃO DO OBJETO</b>	Inscrição de 2 (duas) servidoras da Controladoria MPBA no Curso Completo sobre a Nova Lei Geral de Licitações Públicas – Lei nº 14.133/2021, o qual ocorrerá em formato presencial, no período de 21 a 24 de março/2023, na cidade de Recife (PE). Servidoras: Karinna Simas de Salles Leão (Mat. 352.299) e Leila Teixeirense da Silva Arcanjo (Mat. 353.141)	
<b>1.2 FORMA DE CONTRATAÇÃO</b>  <u>ESCOLHER UMA DAS TRÊS OPÇÕES</u>	<input checked="" type="checkbox"/> ( X )	<b>A) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMEDIATA (PONTUAL/POR ESCOPO)</b>
	<input type="checkbox"/> ( )	<b>B) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADA</b>
<b>(Marcar com X):</b>	<input type="checkbox"/> ( )	<b>C) OUTROS:</b>
<b>1.3 JUSTIFICATIVA:  <u>NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO</u></b>	A participação no aludido curso contempla parte do processo de capacitação da Equipe Técnica da Controladoria do MPBA, previsto no Planejamento Estratégico institucional, previsto na iniciativa do PPA (Promover a elaboração e a implementação de projeto para fortalecer os controles administrativos, em caráter preventivo, para maior segurança no cumprimento das exigências legais), segundo a qual cada servidor participará de 2 capacitações por servidor, cujos custos de passagens, diárias e inscrições serão custeados por meio da DADM/SGA, tudo conforme os anexos 01-02. Para além disso, impende salientar a relevância específica da participação no referido treinamento, posto que o seu objeto versa sobre a nova Lei de Licitações (14.133/21), suas inovações e novos procedimentos, que entraram em vigor a partir do próximo dia 1º de abril a gestão e fiscalização administrativa deste <i>Parquet</i> .	
<b>1.4 JUSTIFICATIVA:  <u>DA INVIALIDADE DE COMPETIÇÃO</u></b>	Os programas dos cursos e treinamentos da ESAFI, carga horária e corpo docente, são oferecidos em caráter de exclusividade, conforme declaração que se vê no anexo 03.	
<b>1.5 INDICAÇÃO DE</b>	<input type="checkbox"/> ( ) SIM	<input checked="" type="checkbox"/> ( X ) NÃO



MODELO E/OU MARCA OBRIGATÓRIOS  ESCOLHER UMA OPÇÃO* (Marcar com X):	1.5.1 INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS) E DO MODELO/MARCA - Em caso positivo: <b>NÃO SE APLICA</b>	
	1.5.2 JUSTIFICATIVA PARA CADA ITEM - Em caso positivo:- <b>NÃO SE APLICA</b>	
<b>2. FUNDAMENTO LEGAL</b>		
2.1 INDICAÇÃO DO DISPOSITIVO LEGAL EM QUE SE ENQUADRA A HIPÓTESE DE CONTRATAÇÃO  ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):	( )	A) Artigo 60, I da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005 - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca;
	( )	B) Artigo 60, II da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005 - para a contratação dos serviços técnicos enumerados no art. 23 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;
	(X)	C) Artigo 60, caput - quando caracterizada a inviabilidade de competição;
<b>3. REGRAS DE CONTRATAÇÃO</b>		
3.1 REGRAS DE FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL	3.1.1 HAVERÁ CELEBRAÇÃO DE CONTRATO  ( ) A SIM  (X) B NÃO (FORMALIZAÇÃO SE DARÁ APENAS COM A EMISSÃO DE EMPENHO)	
	3.2.1 REGIME DE EXECUÇÃO:  ( ) Empreitada por preço unitário  (X) Empreitada por preço global  ( ) Outro:	
3.2 REGRAS DE EXECUÇÃO CONTRATUAL	3.2.2 PRAZO PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO:  A inscrição será efetivada quando confirmado o empenho/pagamento.	
	3.2.3 PRAZOS DE EXECUÇÃO <b>NÃO SE APLICA – O CURSO CORRERÁ CONFORME CALENDÁRIO.</b>  ➤ _____ dias    ( ) Úteis    ( ) Corridos	
	➤ O prazo será contado da data do recebimento, pelo Fornecedor, da Nota de Empenho, acompanhada da autorização de fornecimento e, se for o caso, do instrumento contratual.	
3.2.4 ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO		



(X) A) NÃO

B) SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa - e respectiva comprovação - de fato superveniente, aceito pela Instituição.

( )

➤ Por até \_\_\_\_\_ dias    ( ) Úteis    ( ) Corridos    NÃO SE APLICA

### 3.2.5 LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Local do Curso Recife, PE - Hotel Transamerica Prestige

### 3.2.6 REGRAS ESPECIAIS PARA EXECUÇÃO:

#### NÃO SE APLICA

- Execução deve ser agendada - ESCOLHER UMA OPÇÃO (**Marcar com X**):  
 A) NÃO       B) SIM
- Unidade responsável:
- Telefone e e-mail para contato e/ou agendamento: ( ) \_\_\_\_\_ e  
\_\_\_\_\_@mpba.mp.br
- Dias para realização da entregados serviços: 1
- Horários para execução:
- Condições especiais adicionais:

## 3.2 REGRAS DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

### 3.3 GARANTIA DO OBJETO

ESCOLHER UMA OPÇÃO \*  
(**Marcar com X**):

(X) A) SEM EXIGÊNCIA DE GARANTIA

( ) B) COM EXIGÊNCIA DE GARANTIA - Regras:

➤ EXECUTOR DA GARANTIA - ESCOLHER UMA OPÇÃO (**Marcar com X**):



( ) A) CONTRATADA (Regra geral)

( ) B) FABRICANTE (Exceção)

➤ Justificar a exigência de garantia do fabricante (Em caso positivo):

➤ **DURAÇÃO** - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):

( ) A) 01 ANO

( ) B) 90 DIAS (GARANTIA LEGAL)

( ) C) OUTRO. Especificar:

➤ **PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO**, contado a partir da abertura pelo MPBA - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):

( ) A) \_\_\_\_\_ HORAS ( ) Úteis ( ) Corridas

( ) B) \_\_\_\_\_ DIAS ( ) Úteis ( ) Corridos

➤ **NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA** - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):

( ) A) SIM

( ) B) NÃO

➤ **FORMA DE EXECUÇÃO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA** (Se resposta positiva acima) - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):

( ) A) Assistência sediada na zona urbana ou metropolitana de Salvador

( ) B) Assistência sediada em local a critério do fornecedor (regra geral)

( ) C) *On site*, isto é assistência prestada diretamente na sede do MPBA (exceção). Regras:

- Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) horas, contadas da notificação pelo MPBA;
- O Fornecedor ou Fabricante (conforme regra de "Executor" acima indicada) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles estiverem, bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário;

( ) D) Outra. Especificar:

➤ **DEMAIS REGRAMENTOS:** *Inserir texto*



**3.4.3 UNIDADE RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO:** *Inserir texto*

**3.4.4 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU REFAZIMENTO DE SERVIÇO(S) REJEITADO(S) - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):**

(X) A) NÃO SE APLICA

( ) B) PRAZO: ( ) \_\_\_\_ HORAS ( ) Úteis ( ) Corridas  
( ) \_\_\_\_ DIAS ( ) Úteis ( ) Corridos

**DEMAIS REGRAMENTOS:**

3.4.5 O recebimento dos serviços ocorrerá mediante conferência destes, confrontando com as especificações contidas no Termo de Referência e Contrato (inclusive anexos) e na proposta de preços, bem com as quantidades determinadas na Ordem de serviços/Nota de Empenho.

3.4.6 O recebimento dado pelo Ministério P?blico do Estado da Bahia em fatura (ou documento afim) apresentada por transportadora a serviço do fornecedor não será considerado para fins de recebimento provisório/definitivo;

**RECEBIMENTO \***

3.4.7 O recebimento definitivo do objeto deste contrato só será concretizado depois de adotados, pelo Ministério P?blico do Estado da Bahia, todos os procedimentos contidos nos Ato Normativos internos relativos ao tema, respeitadas as exigências contidas do art. 161 da Lei Estadual- BA n? 9.433/2005;

3.4.8 O aceite ou aprovação do objeto pelo Ministério P?blico do Estado da Bahia não exclui a responsabilidade do fornecedor por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Contrato e no processo de Dispensa Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao Ministério P?blico do Estado da Bahia, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n? 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

<b>3.5 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO</b>  ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):	<input checked="" type="checkbox"/> <b>A) VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO</b>
	<input type="checkbox"/> <b>B) ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ACESSÓRIOS.</b> ➤ Indicar parcela(s) subcontratável(eis): ➤ Indicar regras/condições para subcontratação:
<b>3.6 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO</b>	<b>3.6.1 PERIODICIDADE DE PAGAMENTO - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):</b>
	<input checked="" type="checkbox"/> <b>A) PAGAMENTO INTEGRAL, AO FINAL DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS</b>
	<input type="checkbox"/> <b>B) CADA PEDIDO (E CONSEQUENTE EMPENHO EMITIDO) SERÁ PAGO INTEGRALMENTE, EM PARCELAS ÚNICAS</b>
	<input type="checkbox"/> <b>C) PAGAMENTO PARCELADO:</b> ➤ Quantidade de parcelas:



- Definição dos montantes das parcelas (Por quantidades ou percentuais, conforme regime de execução e regramentos eventualmente definidos no anexo mencionado no item 1.2.):

( ) **C) PAGAMENTO MENSAL**

( ) **D) OUTRA:**

**3.6.2 CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):**

**(X) A) NÃO SE APLICA**

**( ) B) CONDIÇÕES ESPECIAIS. Especificar:**

**3.6.3 DEMAIS REGRAS:**

3.6.3.1 O pagamento será processado mediante apresentação, pela contratada, de nota fiscal e certidões cabíveis - documentação esta que deverá estar devidamente acompanhada do ACEITE pelo Ministério P?blico do Estado da Bahia, e se concluirá no prazo de 08 (oito) dias úteis a contar da data de apresentação da documentação, desde que não haja pendência a ser regularizada;

3.6.3.2 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada como data de apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;

3.6.3.3 As notas fiscais deverão discriminar os tributos, com respectivos valores, alíquotas e bases de cálculo, que tenham como fato gerador o objeto contratado;

3.6.3.4 O Ministério P?blico do Estado da Bahia realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, na hipótese de figurar como substituto tributário, de acordo com a legislação vigente;

3.6.3.5 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela empresa contratada, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;

3.6.3.6 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo Ministério P?blico do Estado da Bahia, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto no item 3.6.3.2.

**3.7 POSSIBILIDADE OU  
NÃO DE REAJUSTA-  
MENTO, COM INDICA-  
ÇÃO DE ÍNDICE OFICI-  
AL**

**(X) A) PREÇOS IRREAJUSTÁVEIS**

**( ) B) PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO. Regras:**



ESCOLHER UMA OP\u00c7AO \*  
*(Marcar com X):*

- Índice oficial para o cálculo da variação de preços - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):
- ( ) A) INPC/IBGE
- ( ) B) OUTRO. Indicar:
- A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pelo Fornecedor, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta;
- Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação da proposta e termo final o mês que antecede a data de aniversário.
- Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da apresentação da proposta;

### 3.8.1 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):

3.8 DEFINIÇÃO DE VI-  
GÊNCIAS

#### A) CONTRATAÇÕES SEM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO

- ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):

- (X) ( ) Opção 1: \_\_\_\_\_ meses , contados do recebimento do empenho pelo fornecedor
- ( ) Opção 2: \_\_\_\_\_ dias, contados do recebimento do empenho pelo fornecedor

#### B) CONTRATAÇÕES COM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO

- ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):

- ( ) Opção 1: \_\_\_\_\_ meses, contados a partir de(a) - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):

( ) A) Data certa: \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

( ) B) Da data da publicação do resumo do contrato no Diário da Justiça Eletrônico

( ) Opção 2: \_\_\_\_\_ dias, contados a partir de(a) - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):

( ) A) Data certa: \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

( ) B) Da data da publicação do resumo do contrato no Diário da Justiça Eletrônico



- Justificar vigência superior a 12 (doze) meses (se for o caso):

**3.8.2 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA - ESCOLHER UMA OPÇÃO  
(Marcar com X):**

A) NÃO

B) SIM. Justificativa:

**OBRIGAÇÕES GERAIS**

3.9.1 Executar o objeto contratual de acordo com os prazos e as especificações técnicas constantes no instrumento convocatório e seus anexos, no local determinado, nos dias e nos turnos e horários de expediente do MPBA, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, sob a alegação de falhas, defeitos ou falta de pessoal, materiais e/ou peças;

3.9.2 Adotar as providências legais e/ou contratuais cabíveis, nas ocorrências de danos no decurso do uso normal do produto durante o prazo de garantia e por defeitos de fabricação;

3.9.3 Promover, às suas expensas e sob sua responsabilidade, a adequada embalagem, transporte e entrega do(s) bem(ns);

3.9.4 Prestar diretamente o objeto contratado, não o transferindo a outrem, no todo ou em parte, ressalvando-se apenas os casos de cisão, fusão ou incorporação da empresa contratada, desde que não impeçam os compromissos assumidos para com o **MPBA**, observando-se, ainda, eventuais restrições à subcontratação definidas neste instrumento;

3.9.5 Manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de contratação;

3.9.6 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução da contratação;

3.9.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das exigências previstas na legislação profissional específica e pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução da contratação;

3.9.7.1 A eventual retenção de tributos pelo **MPBA** não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela empresa contratada;

3.9.8 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação e com este documento, contendo descrição dos serviços, indicação de quantidades, preços unitários e valor total;

3.9.9 Arcar, quando da execução do objeto contratado, com todo e qualquer dano ou prejuízo, independentemente da natureza, causado ao **MPBA** e/ou a terceiros, ainda que por sua culpa, em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir

**3.9 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA\***



ao MPBA todos os custos decorrentes de indevida paralisação ou interrupção dos serviços contratados;

3.9.10 Não introduzir, seja a que título for, nenhuma modificação na especificação do objeto contratado ou das eventuais normas técnicas a serem seguidas, sem o consentimento prévio, e por escrito, do MPBA;

3.9.11 Atender, nos prazos consignados neste instrumento e/ou pelo MPBA, às recusas ou determinações de desfazimento/refazimento fornecimentos e/ou serviços acessórios que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições do Edital (e anexos) constante no processo que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o MPBA;

3.9.12 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência da contratação, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;

3.9.13 Comunicar formalmente ao MPBA qualquer anormalidade que interfira no bom andamento da execução da contratação;

3.9.14 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da eventual mão de obra necessária à execução completa e eficiente da contratação;

3.9.15 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo MPBA.

---

**OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):**

---

<input checked="" type="checkbox"/>	<b>A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS</b> , sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.
<input type="checkbox"/>	<b>B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS.</b> Indicar:

---

**OBRIGAÇÕES GERAIS**

3.10.1 Fornecer, no prazo de até 10 (dez) dias a contar do início da vigência da contratação, as informações necessárias para que a empresa contratada possa executar plenamente o objeto contratado;

3.10.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução do contrato, nos termos e condições previstos neste documento;

3.10.3 Permitir o eventual acesso dos empregados autorizados da empresa contratada às instalações físicas do MPBA, nos locais e na forma que se façam necessários para a execução contratual;

3.10.4 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições da contratação, notificando a empresa contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

3.10.5 Fornecer à empresa contratada, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas em edital e seus anexos.

**3.10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE\***



**OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):**

- |                                     |  |
|-------------------------------------|--|
| <input checked="" type="checkbox"/> | <b>A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS</b> , sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior. |
| <input type="checkbox"/>            | <b>B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS.</b> Indicar:   |

**3.11 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL**

ESCOLHER UMA OPÇÃO  
*(Marcar com X):*

- |                                     |  |
|-------------------------------------|--|
| <input checked="" type="checkbox"/> | <b>A) NÃO SE APLICA (CONTRATAÇÕES SEM FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO)</b>  |
| <input type="checkbox"/>            | <b>B) NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL</b>   |
| <input type="checkbox"/>            | <b>C) SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL.</b> Regras:<br>➤ Percentual exigido:<br><input type="checkbox"/> 5% (cinco por cento) <u>OU</u> <input type="checkbox"/> Outro. Indicar: _____ % (_____ por cento)<br>➤ Prazo para apresentação: _____ dias após assinatura do contrato. |

**ANEXO I – TABELA INDICATIVA DE ITENS**

**NÃO SE APLICA**

**1. INDICAÇÃO DOS ITENS QUE COMPÕEM O OBJETO:**

**1.1 DETALHAMENTO DOS ITENS**

Item	Descrição (Especificações técnicas)	Unidade de Fornecimento	Quantidade Estimada	Valor unitário	Valor total por item
1					
2					
...					
Valor Total dos itens					

**1.2 DETALHAMENTO – PRESTAÇÃO PARCELADA (Caso tenha sido assinalada a opção “B” do item 1.2 do TR):**

Item	Indicação sucinta do serviço	Quantidade De Par- celas	Quantidade De servi- ços Por Parcela	Periodicidade
1				
2				
...				

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 35.963.479/0001-46

**Razão Social:** ESAFI ESCOLA DE ADMINISTRACAO E TREINAMENTO LTDA ME

**Endereço:** AV RIO BRANCO 1765 SALAS 201 E 202 / PRAIA DO CANTO / VITORIA / ES / 29055-643

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 18/02/2023 a 19/03/2023

**Certificação Número:** 2023021800351077820986

Informação obtida em 28/02/2023 09:19:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20230000074297

Identificação do Requerente: CNPJ N° 35.963.479/0001-46

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **20/01/2023**, válida até **20/04/2023**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço [www.sefaz.es.gov.br](http://www.sefaz.es.gov.br) ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 20/01/2023.

Autenticação eletrônica: **000C.AF38.2E80.B72B**



## MANIFESTAÇÃO

RH;

Ciente.

Considerando que o Sistema SEI não salvou o conteúdo do Documento "0608442", reitera-se a manifestação anterior, assinalando o cumprimento do Despacho Jurídico (0608211), procedendo-se ao saneamento do expediente em epígrafe, mediante a juntada dos anexos 15 a 17, bem como informando a impossibilidade de acostar as notas fiscais queridas na alínea C, por se tratar de um curso na modalidade aberta, ou seja, o preço praticado é o mesmo para qualquer interessado, podendo ser verificado no sítio do Fornecedor.

Devolva-se à Assessoria Técnica da SGA para conhecimento e adoção das providências cabíveis.

Karinna Leão  
Secretaria Executiva / Controladoria  
Mat. 352.299



Documento assinado eletronicamente por **Karinna Simas de Salles Leao** em 13/03/2023, às 13:05, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0608458** e o código CRC **A2AAA52B**.

## DESPACHO

Devolvemos o expediente à Controladoria, solicitando, a **juntada do contrato social** e alterações (se houver) para procedermos com à **consulta de idoneidade** acerca da situação da empresa a ser contratada e de seus respectivos sócios, no que diz respeito à eventual aplicação de sanção administrativa de impedimento ou suspensão do direito de contratar com a Administração Pública.

Thalita Brito Caldas  
Assistente Técnico-Administrativo  
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios  
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações  
Mat. 354.181



Documento assinado eletronicamente por **Thalita Brito Caldas** em 14/03/2023, às 08:25, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0609230** e o código CRC **B8909065**.

## MANIFESTAÇÃO

RH;

Ciente.

Em atenção à diligência da DCCL, procede-se à juntada dos anexos 18 e 19, alusivos ao Contrato Social requerido.

Devolva-se à DCCL e à ATJ/SGA para conhecimento e adoção das providências cabíveis.

**Karinna Leão**

Secretaria Executiva / Controladoria

Mat. 352.299



Documento assinado eletronicamente por **Karinna Simas de Salles Leao** em 14/03/2023, às 10:10, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0609462** e o código CRC **866DBDE4**.

## ESAFI :: Contrato Social

[esafi@esafi.com.br](mailto:esafi@esafi.com.br) <[esafi@esafi.com.br](mailto:esafi@esafi.com.br)>

Ter, 14/03/2023 10:05

Para: Controladoria <[controladoria@mpba.mp.br](mailto:controladoria@mpba.mp.br)>

 1 anexos (331 KB)

Esafi Escola - Contrato Social Esafi - 14 alteração.pdf;

Sra. Karina, bom dia!

Conforme solicitação, segue anexo contrato social.

Atenciosamente,



**REGINA GREGGIO**

Assistente Financeiro  
27 3224 4461 | 27 98178 2266  
[assistente.financeiro@esafi.com.br](mailto:assistente.financeiro@esafi.com.br)

**ESAFI ESCOLA**

Av. Rio Branco, 1765, Ed. Delta, Praia do Canto  
Vitória - ES | CEP 29055-643  
[www.esafi.com.br](http://www.esafi.com.br)

**ESAFI – ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA**  
**ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ: 35.963.479/0001-46**  
**NIRE: 32.201.391.071**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes abaixo:

**ELIACIR SANTOS DE ALMEIDA,**

**PIERRE CUNHA DE ALMEIDA,**

Únicos sócios componentes da sociedade limitada denominada **ESAFI – ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA**, estabelecida na Avenida Rio Branco, nº 1.765, Sala 205 e 206 – Ed. Delta, Praia do Canto, CEP 29.055-643, Vitória/ES, registrada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob o número 32.201.391.071, por despacho de 08 de dezembro de 2008, resolvem, de comum acordo alterar e consolidar seu contrato social, conforme segue:

**Cláusula Primeira:**

Ingressa, neste ato, na sociedade o Sr. **PABLO CUNHA DE ALMEIDA**, brasileiro,



**Cláusula Segunda:**

Neste ato, o sócio Eliacir Santos de Almeida, cede e transfere 15.000 (Quinze Mil) quotas do capital social de valor unitário R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, totalizando R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), ao sócio, senhor, Pablo Cunha de Almeida, pela importância certa e ajustada de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), que confessa haver

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/09/2018 19:16 SOB N° 20182257657.  
PROTOCOLO: 182257657 DE 04/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803739678. NIRE: 32201391071.  
ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRACAO E TREINAMENTO LTDA



Paulo Cezar Juffo  
SECRETÁRIO-GERAL  
VITÓRIA, 05/09/2018  
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

**ESAFI – ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA**  
**ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ: 35.963.479/0001-46**  
**NIRE: 32.201.391.071**

recebido, neste ato, do cessionário, em moeda corrente nacional, pelo que dá total, geral e irrevogável quitação perante a mesma e à sociedade, para nada mais e em tempo algum reclamar, seja a que título for.

**Cláusula Terceira:**

O capital social de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), representado por 30.000 (Trinta Mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, totalmente integralizado, fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	%	Quotas	Valor R\$
Pablo Cunha de Almeida	50%	15.000	15.000,00
Pierre Cunha de Almeida	50%	15.000	15.000,00
<b>Total Geral</b>	<b>100%</b>	<b>30.000</b>	<b>30.000,00</b>

**Cláusula Quarta:**

A administração da sociedade é exercida individualmente pelos sócios, Pablo Cunha de Almeida ou Pierre Cunha de Almeida, com os poderes e atribuições de representar a sociedade em tudo o que for necessário para o desempenho de suas atividades, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

**Parágrafo Único:** Sócios que estiverem no exercício da administração da sociedade poderão delegar poderes a terceiros, sócios ou não através de procuração, especificando no instrumento as atribuições conferidas. A delegação de poderes a estranhos à sociedade, contudo, depende da anuência dos demais sócios.

**Cláusula Quinta:**

Sócios e administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/09/2018 19:16 SOB N° 20182257657.  
 PROTOCOLO: 182257657 DE 04/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11803739678. NIRE: 32201391071.  
 ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA



Paulo Cesar Juffo  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 VITÓRIA, 05/09/2018  
[www.simplifica.es.gov.br](http://www.simplifica.es.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
 Informando seus respectivos códigos de verificação

**ESAFI – ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA**  
**ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ: 35.963.479/0001-46**  
**NIRE: 32.201.391.071**

**Cláusula Sexta:**

Ao término de cada exercício social que se iniciará em primeiro de janeiro e terminará em trinta e um de dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas.

**Parágrafo Único:** Os sócios poderão deliberar pela distribuição de lucros desproporcionais às participações societárias de cada sócio na Sociedade.

**Cláusula Sétima:**

Altera, neste ato, o objeto social para:

- a) Promover treinamento de recursos humanos em geral (CNAE:85.99-6/04);
- b) A realização de cursos livres, eventos, seminários cursos "in company" ou fechados (CNAE: 82.30-0/01);
- c) Proporcionar o aperfeiçoamento profissional de pessoas e seus sócios (CNAE: 85.99-6/04);
- d) Promover, administrar e operacionar a realização de treinamentos à distância e presenciais (CNAE:85.99-6/04);

**Cláusula Oitava:**

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato social e alterações posteriores, não alcançadas pela presente alteração permanecem em vigor.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**  
**ESAFI – ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA**

**Cláusula Primeira:**

A sociedade empresarial limitada gira sob a denominação social de "**ESAFI – ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA**" e tem sede e foro à Avenida Rio Branco, nº 1765, Salas 205 e 206 – Ed. Delta, Praia do Canto, Vitória/ES, CEP: 29055-643.

**Cláusula Segunda:**

O capital social é de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), dividido em 30.000 (Trinta Mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, totalmente integralizado com moeda corrente do País e distribuído entre os sócios da seguinte forma:

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/09/2018 19:16 SOB N° 20182257657.  
PROTOCOLO: 182257657 DE 04/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803739678. NIRE: 32201391071.  
ESAFI – ESCOLA DE ADMINISTRACAO E TREINAMENTO LTDA



Paulo Cezar Juffo  
SECRETÁRIO-GERAL  
VITÓRIA, 05/09/2018  
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

**ESAFI – ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA**  
**ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ: 35.963.479/0001-46**  
**NIRE: 32.201.391.071**

Sócios	%	Quotas	Valor R\$
Pablo Cunha de Almeida	50%	15.000	15.000,00
Pierre Cunha de Almeida	50%	15.000	15.000,00
<b>Total Geral</b>	<b>100%</b>	<b>30.000</b>	<b>30.000,00</b>

#### **Cláusula Terceira:**

A sociedade tem como objetivo:

- a) Promover treinamento de recursos humanos em geral (CNAE:85.99-6/04);
- b) A realização de cursos livres, eventos, seminários cursos “in company” ou fechados (CNAE: 82.30-0/01);
- c) Proporcionar o aperfeiçoamento profissional de pessoas e seus sócios (CNAE: 85.99-6/04);
- d) Promover, administrar e operacionar a realização de treinamentos à distância e presenciais (CNAE:85.99-6/04);

#### **Cláusula Quarta:**

A sociedade iniciou suas atividades em 09/11/1990 e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

#### **Cláusula Quinta:**

As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo Único:** Será nula e não produzirá efeito em relação à sociedade, qualquer cessão ou transferência de cotas em desacordo com sistemas e formalidades ora estipuladas.

#### **Cláusula Sexta:**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/09/2018 19:16 SOB N° 20182257657.  
 PROTOCOLO: 182257657 DE 04/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11803739678. NIRE: 32201391071.  
 ESAFI – ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA



Paulo Cezar Juffo  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 VITÓRIA, 05/09/2018  
[www.simplifica.es.gov.br](http://www.simplifica.es.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
 Informando seus respectivos códigos de verificação

**ESAFI – ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA**  
**ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ: 35.963.479/0001-46**  
**NIRE: 32.201.391.071**

**Cláusula Sétima:**

A administração da sociedade é exercida individualmente pelos sócios, Pablo Cunha de Almeida ou Pierre Cunha de Almeida, com os poderes e atribuições de representar a sociedade em tudo o que for necessário para o desempenho de suas atividades, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

**Parágrafo Único:** Sócios que estiverem no exercício da administração da sociedade poderão delegar poderes a terceiros, sócios ou não através de procurações, especificando no instrumento as atribuições conferidas. A delegação de poderes a estranhos à sociedade, contudo, depende da anuência dos demais sócios.

**Cláusula Oitava:**

Ao término de cada exercício social que se iniciará em primeiro de janeiro e terminará em trinta e um de dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas.

**Parágrafo Único:** Os sócios poderão deliberar pela distribuição de lucros desproporcionais às participações societárias de cada sócio na Sociedade.

**Cláusula Nona:**

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberação sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**Parágrafo Único:** É permitido a sociedade, por meio de designação em ato separado, outorgar poderes de gerência ampla ou restrita, a administradores reconhecidamente capazes e idôneos, com prazo determinado ou indeterminado, renovável ou não, obedecendo-se ao disposto na lei.

**Cláusula Décima:**

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou qualquer outra dependência, mediante alteração contratual assinadas por todos os sócios.

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/09/2018 19:16 SOB N° 20182257657.  
PROTOCOLO: 182257657 DE 04/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803739678. NIRE: 32201391071.  
ESAFI – ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA



Paulo Cesar Juffo  
SECRETÁRIO-GERAL  
VITÓRIA, 05/09/2018  
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

**ESAFI – ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA**  
**ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ: 35.963.479/0001-46**  
**NIRE: 32.201.391.071**

**Cláusula Décima Primeira:**

Em caso de falecimento ou interdição de um dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**Cláusula Décima Segunda:**

Sócios e administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula Décima Terceira:**

Fica eleito o Foro da Comarca de Vitória/ES, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para a propositura das medidas judiciais que visem dirimir as dúvidas oriundas deste contrato.

E por se acharem em perfeito acordo, em via única destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo.

Vitória/ES, 10 de agosto de 2018.

*Caio César Gomes Rodrigues*  
Caio César Gomes Rodrigues  
OAB/ES 23.828

*Pierce Cunha de Almeida*  
Pierce Cunha de Almeida

*Pablo Cunha de Almeida*  
Pablo Cunha de Almeida

*Eliacir Santos de Almeida*  
Eliacir Santos de Almeida



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/09/2018 19:16 SOB N° 20182257657.  
PROTOCOLO: 182257657 DE 04/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803739678. NIRE: 32201391071.  
ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRACAO E TREINAMENTO LTDA

Paulo Cezar Juffo  
SECRETÁRIO-GERAL  
VITÓRIA, 05/09/2018  
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

## CERTIDÃO

Certificamos, para os devidos fins, que procedemos à consulta da situação da empresa contratada, **ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRACAO E TREINAMENTO LTDA**, CNPJ 35.963.479/0001-46, e de seus respectivos sócios, no que diz respeito à eventual aplicação de sanção administrativa de impedimento ou suspensão do direito de contratar com a Administração Pública (docs anexos - 0609709), não tendo sido encontrados registros neste sentido. Ressaltamos, no que diz respeito a sanções eventualmente aplicadas por este Ministério Pùblico Estadual, que após consulta à publicação relativa a fornecedores sacionados através do link <https://www.mpba.mp.br/area/licitacao/biblioteca/1732>, igualmente não foram encontradas restrições à referida empresa.

Thalita Brito Caldas  
Assistente Técnico-Administrativo  
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios  
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações  
Mat. 354.181



Documento assinado eletronicamente por **Thalita Brito Caldas** em 14/03/2023, às 12:00, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0609708** e o código CRC **A99E3AD8**.

## DESPACHO

Considerando que não compete a esta Unidade fazer a análise de conformidade dos processos de inexigibilidade de licitação (sem formalização contratual), encaminhe-se o presente expediente à Assessoria Técnico-Jurídica da Superintendência de Gestão Administrativa para análise, elaboração de parecer jurídico e posterior encaminhamento para a Superintendência de Gestão Administrativa, conforme dispõe o item 6 da Base de Conhecimento - Inexigibilidade.

Oportunamente, em atenção ao princípio da economia processual, anexamos ao presente a consulta da situação da contratada no que diz respeito à eventual aplicação de sanção administrativa de impedimento ou suspensão do direito de contratar com a Administração Pública (docs. 0609708 e 0609709).

Thalita Brito Caldas  
Assistente Técnico-Administrativo  
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios  
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações  
Mat. 354.181



Documento assinado eletronicamente por **Thalita Brito Caldas** em 14/03/2023, às 12:01, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0609719** e o código CRC **0F15232D**.

## PARECER

PROCEDIMENTO Nº: 19.09.02076.0004344/2023-28

INTERESSADO: CONTROLADORIA

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EMENTA: INSCRIÇÃO EM CURSO. CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES. TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL. CURSO PRESENCIAL CONTRATAÇÃO DIRETA. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. INTELIGÊNCIA DA LEI Nº 9.433/2005. PELA POSSIBILIDADE.

## PARECER Nº 183/2023

### I – RELATÓRIO

Trata-se de solicitação para contratação direta, mediante **inexigibilidade** de licitação, em favor da empresa **ESAFI - Escola de Administração e Treinamento Ltda**, no valor de R\$ 8.380,00 (oito mil trezentos e oitenta reais), para participação das servidoras Karinna Simas de Salles Leão (Mat. 352.299) e Leila Teixeirense da Silva Arcanjo (Mat. 353.141), lotadas na Controladoria desse Órgão Ministerial, no “**Curso Completo sobre a nova Lei Geral de Licitações Públicas - Lei nº 14.133/2021**”, que ocorrerá nos dias 21 a 24/03/23, em Recife (PE), com carga horária de 28 horas.

Instrui o presente expediente: Formulário de Solicitação de Inexigibilidade; termo de referência; proposta comercial; documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista da pessoa jurídica a ser contratada; cartão CNPJ; dados bancários; documentos que demonstram a inscrição preliminar das servidoras; informações orçamentárias; documentação e consulta de idoneidade dos sócios da empresa; bem como despachos diversos.

As despesas correrão por conta do projeto/ação/atividade **2000**, natureza da despesa **33.90.39.000**, cujo saldo de dotação orçamentária é de **R\$ 3.290.255,39** (três milhões, duzentos e noventa mil duzentos e cinquenta e cinco reais e trinta e nove centavos).

É o breve relatório, prossegue-se ao opinativo.

### II – DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O dever de licitar da Administração Pública advém do princípio da indisponibilidade dos bens e interesses públicos, visto que ela, diferente do particular, não detém ampla liberdade para transacionar, devendo, sempre que possível, utilizar-se de um procedimento competitivo, com critérios objetivos e garantia da isonomia entre os participantes, para selecionar a proposta mais vantajosa. Tal *munus* encontra fundamento na Constituição Federal em seu art. 37, XXI, *in verbis*:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...)

**XXI - ressalvados os casos especificados na legislação**, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (**grifos nossos**)

Nessa esteira, ao mencionar “**ressalvados os casos especificados na legislação**” o Constituinte delegou ao legislador infraconstitucional a possibilidade de regulamentar as hipóteses de contratação direta, sendo a inexigibilidade uma delas. Esta decorre da inviabilidade da competição, considerando a ausência de alguns pressupostos que autorizariam a instauração do certame,<sup>1</sup> estando disciplinada, na legislação

baiana, no art. 60, da Lei nº 9.433/2005:

**Art. 60 - É inexigível** a licitação quando caracterizada a inviabilidade de competição, em especial:

I -(...)

**II - para a contratação dos serviços técnicos enumerados no art. 23 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;**

III - (...)

**§ 2º** - Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

Por sua vez, o art. 23, VI, do referido diploma legal exemplifica um rol de serviços que são considerados "técnicos profissionais especializados", sendo entendido como aqueles que requerem o domínio de uma área delimitada do conhecimento humano e formação além da capacitação profissional comum, tais como treinamento e aperfeiçoamento de pessoal (VI).

Comentando a possibilidade de contratação direta dessa modalidade de curso, por inexigibilidade, a Revista Zênite<sup>2</sup> já esboçou algumas orientações nesse mesmo sentido, *in verbis*:

Em vista do exposto, responde-se que, dada a falta de critérios objetivos para a realização do julgamento objetivo das propostas, tanto a contratação de cursos *in company quanto a inscrição dos servidores em seminários e eventos abertos* podem ser feitas com base no art. 25, inc. II, da Lei nº 8.666/93, conforme devidamente reconhecido pelo TCU. (grifos nossos)

Assim, resta observar se o objeto a que se pretende a contratação direta desse expediente preenche os requisitos indicados nos dispositivos apresentados, vejamos:

#### **II.I Serviços técnicos profissionais especializados:**

Como mencionado alhures, o art. 23 do diploma legal em comento definiu o que seria serviços técnicos profissionais especializados.

Como bem afirma a doutrina,<sup>3</sup> "*não se faz necessário que a empresa ou profissional sejam únicos no mercado, mas precisam reunir algumas particularidades, especialidades que os diferenciam dos demais prestadores de serviços.*"

*In casu*, a pretendida contratada apresentou documento (0591108) que demonstra indícios relevantes acerca da sua notória especialização, visto que, segundo indicado, a ESAFI tem realizado cursos e treinamentos especializados, exclusivamente para a Área Pública, ao longo de 28 anos, através do qual já capacitou cerca de 45.000 (quarenta e cinco mil) servidores públicos, com elevado índice de aprovação.

Isto posto, segundo os dados arrolados, que indicam expertise da referida empresa na matéria em questão, pode-se inferir pelo preenchimento do requisito legal supracitado pela empresa em tela.

#### **II.II Serviço de natureza singular:**

O objetivo a ser alcançado através do presente contrato é o fornecimento de um curso que possibilite a preparação dos seus participantes para atuarem nas atividades relacionadas à Elaboração de Termo de Referência, Edital, Equipe de Apoio e Pregoeiro, de acordo com Lei nº 14.133/2021, as demais normas legais, jurisprudências do TCU e ferramentas do Portal de Compras Governamentais (Comprasnet).

A inviabilidade da licitação está demonstrada pela dificuldade de proceder a um julgamento objetivo de propostas que poderiam ser apresentadas por competidores. Outrossim, ratifica essa possibilidade de contratação direta, o entendimento da AGU, na Orientação Normativa nº 18/2009, vejamos:

CONTRATA-SE POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ART. 25, INC. II, DA LEI N° 8.666, DE 1993, CONFERENCISTAS PARA MINISTRAR CURSOS PARA TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL, OU A INSCRIÇÃO EM CURSOS ABERTOS, DESDE QUE CARACTERIZADA A SINGULARIDADE DO OBJETO E VERIFICADO TRATAR-SE DE NOTÓRIO ESPECIALISTA.

#### **II.III Profissionais ou empresas de notória especialização:**

A ficha de qualificação da palestrante, Professora Lucimara Coimbra, contida na Proposta Comercial (0591127 - pág. 3), fornece muitos

elementos que a referenciam como uma profissional especializada na temática em apreço, a saber:

"(...) Especialista em Direito Administrativo. Atua na área pública, especialmente em Licitações e Contratos há mais de 25 anos. Atuou como Procuradora no Município de Joinville- SC. Foi Professora de Direito Administrativo, Controle da Administração Pública e Processo Administrativo na Universidade Positivo. Atualmente Coordenadora de Licitações do Município de Pinhais."

Ademais, ratifica esse pressuposto uma amostragem de alguns clientes que também contrataram com a referida empresa, conforme documentos que instruíram os autos (0591108 - págs. 03/04).

Desta feita, tendo em vista o quanto no disposto no art. 60, II, da legislação supracitada, a avença em debate encontra amparo nos termos do permissivo legal da Lei Baiana de Licitações e Contratos Administrativos.

### **III – DA JUSTIFICATIVA**

#### **III.I Da Justificativa da Contratação**

É cediço que a jurisprudência do TCU aponta para a necessidade de justificativa da escolha do fornecedor e do preço ajustado<sup>3</sup>. Sendo assim, a unidade demandante justificou a necessidade da contratação nos seguintes termos:

A participação no aludido curso contempla parte do processo de capacitação da Equipe Técnica da Controladoria do MPBA, previsto no Planejamento Estratégico institucional, previsto na iniciativa do PPA (Promover a elaboração e a implementação de projeto para fortalecer os controles administrativos, em caráter preventivo, para maior segurança no cumprimento das exigências legais), segundo a qual cada servidor participará de 2 capacitações por servidor, cujos custos de passagens, diárias e inscrições serão custeados por meio da DADM/SGA, tudo conforme os anexos 01-02. Para além disso, impende salientar a relevância específica da participação no referido treinamento, posto que o seu objeto versa sobre a nova Lei de Licitações (14.133/21), suas inovações e novos procedimentos, que entraram em vigor a partir do próximo dia 1º de abril a gestão e fiscalização administrativa deste Parquet. (0608450 – item 1.3)

#### **III.II Da Justificativa do Preço**

No que concerne a justificativa do preço da contratação, o Acórdão nº 2993/2018 - Plenário, do Tribunal de Contas da União dispõe que “*a justificativa de preço em contratação decorrente de inexigibilidade de licitação (art. 26, parágrafo único, inciso III, da Lei 8.666/1993) pode ser feita mediante a comparação do valor ofertado com aqueles praticados pelo contratado junto a outros entes públicos ou privados, em avenças envolvendo o mesmo objeto ou objeto similar*”.

Nesse mesmo sentido, a Orientação Normativa nº 17, da Advocacia Geral da União, disciplina que “*a razoabilidade do valor das contratações decorrentes de inexigibilidade de licitação poderá ser aferida por meio da comparação da proposta apresentada com os preços praticados pela futura contratada junto a outros entes públicos e/ou privados, ou outros meios igualmente idôneos*”.

Instada a manifestar-se a respeito do tema, a unidade demandante respondeu que: “*por se tratar de um curso na modalidade aberta, ou seja, o preço praticado é o mesmo para qualquer interessado, podendo ser verificado no sítio do Fornecedor*” (0608458). Sobre o tema, é importante esclarecer que:

Cursos abertos são aqueles disponibilizados ao público em geral, sendo fixados e programados exclusivamente pelo seu realizador. São, portanto, acessíveis a quaisquer interessados, que, animados pela proposta do curso, se matricularão. Nesse tipo de capacitação, a instituição de ensino ou entidade promotora do evento é quem fixa todas as regras da contratação, como os dias em que o curso será ministrado, sua duração, seu conteúdo programático, a metodologia de ensino, os professores ou conferencistas etc.<sup>4</sup>

Assim sendo, tendo em vista a natureza de curso aberto, a demonstração do preço através de notas fiscais e/ou comprovantes de outros cursos prestados em outras instituições resta-se prejudicada, uma vez que, pela própria essência dessa modalidade de capacitação, os preços são os mesmos para qualquer participante, o que indica uma padronização dos custos.

Diante do exposto, considerando demonstração de serviços técnicos, de natureza singular, desempenhados por profissionais/empresas de notória especialização, justificativa da contratação, conclui-se pelo preenchimento dos requisitos para contratação direta, na modalidade eleita.

Ademais, as informações orçamentárias indicam a existência de dotação orçamentária suficiente para arcar com a contratação pretendida (0587240).

### **IV - CONCLUSÃO**

Ante o exposto, esta Assessoria Técnico-Jurídica opina **favoravelmente à contratação direta em epígrafe**, resguardada a

conveniência e oportunidade da Administração.

É o parecer que submetemos à apreciação superior. Encaminhe-se à Superintendência de Gestão Administrativa para deliberação.

Salvador, data da assinatura eletrônica.

**Bel.<sup>a</sup> Maria Paula Simões Silva**  
Assessora de Gabinete  
Assessoria Técnico-Jurídica/SGA  
Mat. 355.047

**Bel.<sup>a</sup> Ruth Caldas Borges Silva**  
Oficial Administrativo II em exercício  
Assessoria Técnico-Jurídica/SGA  
Mat. 353.726

<sup>1</sup> VARESCHINI, Julieta Mendes Lopes, Coleção JML Consultoria – Contratação Direta. 3<sup>a</sup> ed. Curitiba, Editora JML. 2014, p.164.

<sup>2</sup> Disponível em: <https://zenite.blog.br/a-contratacao-de-cursos-in-company-pode-ser-feita-com-base-no-art-25-inc-ii-da-lei-no-8-66693/>. Acesso em 14/03/2023.

<sup>3</sup> “Em caso de contratação por dispensa ou inexigibilidade, deve constar do processo, **obrigatoriamente**, a **razão da escolha do fornecedor e a justificativa** de preço, em atendimento ao art. 26, parágrafo único, incisos II e III, da Lei 8.666/1993.” (Acordão 1403/2010 – Plenário TCU) (Grifos nossos).

<sup>4</sup> Disponível em: <https://www.conteudojuridico.com.br/consulta/Artigos/40745/a-inexigibilidade-de-licitacao-para-a-contratacao-de-cursos-abertos>. Acesso em: 14/03/23



Documento assinado eletronicamente por **Maria Paula Simões Silva** em 15/03/2023, às 19:49, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Ruth Caldas Borges Silva** em 16/03/2023, às 07:55, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0609852** e o código CRC **3FDC81C1**.

## DESPACHO

Acolho manifestação da Assessoria Técnico-Jurídica pelos fundamentos expostos no Parecer nº 183/2023 e decido pela contratação direta, mediante inexigibilidade de licitação, em favor da empresa ESAFI - Escola de Administração e Treinamento Ltda, no valor de R\$ 8.380,00 (oito mil trezentos e oitenta reais), para participação das servidoras Karinna Simas de Salles Leão e Leila Teixeirense da Silva Arcanjo, lotadas na Controladoria, no “Curso Completo sobre a nova Lei Geral de Licitações Públicas, que ocorrerá nos dias 21 a 24/03/23, em Recife (PE), com carga horária de 28 horas.

Encaminhe-se o presente expediente à DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos, Convênios e Licitações para ciência e adoção de providências pertinentes.

**Frederico Wellington Silveira Soares**  
**SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Wellington Silveira Soares** em 16/03/2023, às 16:01, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0611893** e o código CRC **DFADA4BC**.

## CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL

### DESLIGAMENTO DE SERVIDORES VOLUNTÁRIOS

NOME	LOTAÇÃO	VIGÊNCIA DO TERMO	DESLIGAMENTO
REBECA VICENTE CARDOSO MIRANDA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SENHOR DO BONFIM	09/05/2022 - 08/05/2023	23/01/2023
CARLOS ALBERTO GUIMARÃES NETO	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO CONSUMIDOR	18/01/2022 - 17/01/2023	17/01/2023
ROSÂNGELA NASCIMENTO SILVA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EUCLIDES DA CUNHA	15/01/2022 - 14/01/2023	14/01/2023
GABRIELA ALVES FRANÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IBOTIRAMA	26/01/2022 - 25/01/2023	25/01/2023
PAULO HUNOLD LARA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MATA DE SÃO JOÃO	16/01/2022 - 15/01/2023	15/01/2023

### ADESÃO DE SERVIDORES VOLUNTÁRIOS

NOME	LOTAÇÃO	VIGÊNCIA DO TERMO
MARIA EDVIRGENS SAMPAIO DE CASTRO PARENTE	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MUNDO NOVO	03/03/2023 - 02/03/2024
HELEN SILVA DE OLIVEIRA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTA MARIA DA VITORIA	03/03/2023 - 02/03/2024

## SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

### GABINETE

#### PORTRARIA Nº 92/2023

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o expediente nº 19.09.00855.0030776/2022-13, RESOLVE prorrogar, por mais 30 (trinta) dias úteis, a partir do dia 21/03/2023, o prazo da Comissão de Sindicância, instaurada através da Portaria nº 024/2023, publicada no Diário da Justiça Eletrônico de 31/01/2023.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 17 de março de 2023.

Frederico Welington Silveira Soares  
Superintendente de Gestão Administrativa

## DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES

AUTORIZAÇÃO PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2023 - DADM. Processo SEI: 19.09.02076.0004344/2023-28. Parecer Jurídico: 183/2023. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a empresa ESAFI - Escola de Administração e Treinamento Ltda, CNPJ nº 35.963.479/0001-46. Objeto: participação das servidoras Karinna Simas de Salles Leão (Mat. 352.299) e Leila Teixeirense da Silva Arcanjo (Mat. 353.141), lotadas na Controladoria desse Órgão Ministerial, no "Curso Completo sobre a nova Lei Geral de Licitações Públicas - Lei nº 14.133/2021", que ocorrerá nos dias 21 a 24/03/23, em Recife (PE), com carga horária de 28 horas. Valor: R\$ 8.380,00 (oito mil trezentos e oitenta reais). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora: 40.101.0003 - Ação (P/A/OE) 2000 – Região 9900. Destinação de recursos 1.500.0.100.000000. Natureza de Despesa 33.90.39. Fundamento legal: Art. 60, caput, Lei Estadual/BA nº 9.433/2005.

#### RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 02/2023 (REPUBLICADA POR INOCORREÇÃO)

Processo nº 19.09.45340.0018036/2022-33 – Pregão Eletrônico nº 07/2023 - OBJETO: Prestação de serviços de Fornecimento de Coffee breaks. Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses a partir desta publicação. Data da Assinatura: 16/03/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2023 - SGA					
ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS E PREÇO REGISTRADO					
Fornecedor Registrado: DANIELA LAGE DE OLIVEIRA, CNPJ: 21.979.987/0001-08					
Item	Especificações mínimas	Unidade de medida	Quantidade estimada anual	Quantidade mínima por pedido	Preço unitário (R\$)
1	Fornecimento de coffee-break – composto de, no mínimo, água, café, chá, leite, 2 opções de suco natural, 3 opções de salgados, 2 opções de fruta da estação (fatiadas ou salada, com embalagem individual) e 1 doce fino. O serviço deverá englobar montagem e desmontagem da mesa, bem como os utensílios necessários para o serviço (copos descartáveis para chá ou café, xícaras de louça, sachês de adoçante, guardanapos de papel, mexedores para chá ou café, toalha de mesa e lixeira)	Unidade	3.000	10	R\$ 24,50

Salvador-Ba, 20/03/2023.

## DESPACHO

Encaminhe-se o presente expediente ao **DADM- Unidade de Execução Orçamentária Administrativa** com a publicação do resumo da Inexigibilidade de Licitação N° 003/2023 - DADM no Diário da Justiça Eletrônico nº 3.296 do dia 21/03/2023 para providências cabíveis, tendo em vista a autorização da despesa pelo Superintendente de Gestão Administrativa (doc 0611893) em 16/03/2023.

No ensejo, ressaltamos a necessidade de, ANTES DE SER EMITIDO O EMPENHO, que seja verificada a validade do orçamento e certidões da empresa selecionada, a fim de evitar a emissão de empenhos para empresa que não esteja em situação regular.

Milena M<sup>a</sup> Cardoso do Nascimento  
Assistente Técnico-Administrativo  
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios  
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** em 21/03/2023, às 07:39, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0615282** e o código CRC **CB919336**.



## **DEMONSTRATIVO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR EXERCÍCIO**

<b>Exercício:</b>	<b>Dotação:</b>	<b>Valor Anual (R\$):</b>
2023	40101.0003.03.122.503.2000.9900.339039000.150001000000000000000.1	8.380,00

## **DEMONSTRATIVO DE RESERVA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO EXERCÍCIO**

<b>Exercício:</b>	<b>Dotação:</b>	<b>Saldo para Reserva anterior à SRD (R\$):</b>	<b>SRD - Exercício Corrente (R\$):</b>	<b>Saldo para Reserva após a SRD (R\$):</b>
2023	40101.0003.03.122.503.2000.9900.3390 39000.1500010000000000000.1	-8.201.501,31	8.380,00	-8.209.881,31



## LOTES

Número do Lote:	Valor do Lote:	Lei Anticalote?:	Retenção da Lei Anticalote:	Tipo de Documento AFM/APS:	Número do Documento AFM/APS:	Valor do Documento AFM/APS:
1	8.380,00	Não				0,00

## DADOS CREDOR

DADOS CREDOR			
<b>Código:</b>	2013130117		
<b>Nome:</b>	ESAFI ESCOLA DE ADMINISTRACAO E TREINAMENTO LTDA ME		
<b>CPF/ CNPJ:</b>	35.963.479/0001-46	<b>Insc. Estadual:</b>	0
<b>Responsável no Credor:</b>	ESAFI ESCOLA DE ADMINISTRACAO E TREINAMENTO LTDA ME	<b>E-mail Responsável:</b>	

## **DEMONSTRATIVO POR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

<b>Exercício:</b>	<b>Dotação Orçamentária:</b>	<b>Tipo de Gasto:</b>	<b>Valor (R\$):</b>
2023	40101.0003.03.122.503.2000.9900.339039000.1500010000000000000.1	GERAL	8.380,00

## **CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

**Dotação Orçamentária:** 40101.0003.03.122.503.2000.9900.339039000.1500010000000000000000000.1

Parcela:	Data Vencimento:	Valor (R\$):
1	21/03/2023	838,00

**Governo do Estado da Bahia**

Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças

**FIPLAN**

2	21/04/2023	838,00
3	21/05/2023	838,00
4	21/06/2023	838,00
5	21/07/2023	838,00
6	21/08/2023	838,00
7	21/09/2023	838,00
8	21/10/2023	838,00
9	21/11/2023	838,00
10	21/12/2023	838,00

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 35.963.479/0001-46

**Razão Social:** ESAFI ESCOLA DE ADMINISTRACAO E TREINAMENTO LTDA ME

**Endereço:** AV RIO BRANCO 1765 SALAS 201 E 202 / PRAIA DO CANTO / VITORIA / ES / 29055-643

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/03/2023 a 07/04/2023

**Certificação Número:** 2023030900383268541900

Informação obtida em 21/03/2023 08:44:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

## DESPACHO

Encaminhe-se à DICOFIN Diretoria de Contabilidade e Finanças o processo para conhecimento, ressaltando que já foi feito por essa Coordenação de Execução Orçamentária Administrativa o lançamento do Instrumento no **FIPLAN** para empenho futuro.

Sem mais, concluímos este processo

Jessica Siqueira Souza  
Unidade de Execução Orçamentária  
Coordenação de Execução Orçamentária Administrativa - DADM



Documento assinado eletronicamente por **Jessica Siqueira Souza** em 21/03/2023, às 09:08, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0615346** e o código CRC **B9008239**.